



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XVIII - Edição Nº 2128 - 11 de setembro/2019

### ATOS DO COMDECON

O Conselho Municipal de Contribuintes – COMDECON vem através de sua Secretaria Geral, no uso de suas atribuições nos termos do art. 17, XIII, do Decreto nº 9.100/2010 (Regimento Interno) tornar público seus atos.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificados:

PORTO MALTE CERVEJARIA ARTESANAL LTDA

Rua: Carola Coelho, nº 170 – Sala 04 – Balneário Santa Clara – Itajaí/SC  
CNPJ/CPF: 00.700.445/0001-84

Fica NOTIFICADA por este edital a contribuinte supra mencionada, por não ter sido encontrada no endereço constante nos autos, a tomar conhecimento do julgamento do processo de 2ª instância, recurso nº 1340051/2018, que ocorrerá no Conselho Municipal de Contribuintes no dia 17/10/2019 às 18h40min.

Itajaí, 10 de setembro de 2019

**GILMARA REIS CENSI**  
Presidente

### ATOS DA CVI



#### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DATA: 02/09/2019 HORÁRIO: 14h00  
Processo Licitatório nº 05/2019 Concorrência Pública nº 01/2019

**OBJEITO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sede da Câmara de Vereadores de Itajaí, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Itajaí, nomeada através da Portaria nº 033 e 141/2019, para apuração do resultado das Notas da Proposta Técnica apresentada pela agência TATTICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. no Processo Licitatório nº 05/2019 – Concorrência Pública nº 01/2019. Aberta a sessão, verificou-se a presença da(s) licitante(s): TATTICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. (CNPJ nº 04.432.749/0001 69), representada pela senhora Bárbara Pereira Felício. Ato contínuo, foi aberto o envelope entregue pela Subcomissão Técnica que contém as planilhas individuais de avaliação das Propostas Técnicas para verificar a pontuação da empresa TATTICAS. Tendo sido lançadas as respectivas notas e aplicados os pesos correspondentes, foi proclamado o resultado com o total de **87,00** (oitenta e sete pontos) ultrapassando a pontuação mínima exigida. Assim, estando classificada para próxima fase do certame. Em seguida a Comissão informou aos interessados que o resultado do julgamento será publicado no Jornal do Município de Itajaí para fruição do prazo recursal, e que, não havendo recursos, deixa indicado o dia **12/09/2019**, às **14h00** para sessão pública de abertura e julgamento das Propostas de Preços. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Comissão de Licitação

REGINA RUSSIDA SILVA PINHEIRO  
Presidente

CAROLINA FERREIRA  
Membro

RÔMULO MOISES CORDEIRO  
Secretário

TATTICAS PUBLICIDADE E PROP. LTDA.  
Bárbara Pereira Felício - Representante

Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3825 - Bairro Itacacode. Fone/Fax: (47) 3344-7300  
CEP: 88.307-301 - ITAJAÍ - SANTA CATARINA

#### PLANILHA DE PONTUAÇÃO GERAL PROPOSTAS TÉCNICAS

TATTICAS	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Soma Pontuação	Peso	Pontuação Final
Plano de Comunicação Publicitária	64,0	58,0	52,0	59,67		
Raciocínio Básico	4,0	4,0	4,0	4,00		
Estratégia de Comunicação Publicitária	23,0	21,0	21,0	21,67		
Idéia Criativa	24,0	22,0	21,5	22,50		
Estratégia de Mídia	13,0	11,0	10,5	11,50		
Capacidade de Atendimento	10,0	8,5	8,5	9,00		
Repertório	9,5	9,0	9,0	9,17		
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	9,0	9,5	9,0	9,17		
<b>Total</b>				<b>87,0</b>		<b>0</b>

#### PORTARIA Nº 151/2019

PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora MARCIANA BARCELOS DA COSTA, matrícula nº 57, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Limpeza e Conservação”, pelo período de 15 (quinze) dias, de 28.08 a 11.09.2019, conforme Ata de Inserção da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 06 de setembro de 2019.

**MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO**  
Secretário de Administração e Finanças

**ORLI CALBUSCH**  
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2019  
Contratada: GFS INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA.  
(CNPJ nº 10.981.598/0001-09)

Objeto: Execução de usina de geração de energia solar fotovoltaica junto ao prédio da Câmara de Vereadores de Itajaí, de acordo com as condições fixadas no Edital do Processo Licitatório nº 16/2019, Tomada de Preços nº 01/2019.  
Valor: R\$ 838.555,00 (oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).  
Vigência: De 10/09/2019 a 30/03/2020.  
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Data de assinatura: 10/09/2019.

**MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO**  
Secretário de Administração e Finanças

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015  
Contratada: INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA. EPP (PUBLICAÇÕES ONLINE) (CNPJ: 04.196.147/0001-50)



# JORNAL DO MUNICÍPIO

Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses.  
 Valor total para o período: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).  
 Vigência: 11/09/2019 a 10/09/2020.  
 Fundamento legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Data de assinatura: 10/09/2019.

**MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO**  
 Secretário de Administração e Finanças



**PORTARIA Nº 148/2019**

**CONCEDE ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com a Resolução nº 011, de 03 de julho de 2019, resolve:

Conceder Adicional por Capacitação Funcional de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, a contar de 1º de setembro de 2019, pela obtenção da certificação referente à conclusão do Seminário Municipal de Agentes Públicos e Políticos – SEMAPP -, nos anos de 2017, 2018 e 2019 aos servidores:

NOME	CARGO / MATRÍCULA
Andréia Maria Nicolau Faganello	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 36
Andréia Cristine Corrêa Fernandes	Assessor Técnico Mat. 113
Arthur Bendini Sedrez	Assessor das Comissões Mat. 94
Charles Augusto Brites	Auxiliar Administrativo Mat. 91
Francisco Faganello	Motorista Mat. 24
Giuliana von Meckeln	Consultor Jurídico em Contratos e Licitações Mat. 83
Graceli Ambrosio Schwab	Consultor Jurídico de Apoio Legislativo Mat. 27
Ivan Femes	Oficial Administrativo Mat. 86
Jefferson Osvaldo Santarem Azevedo	Oficial Administrativo Mat. 16
Lindacir Aparecida de Barros	Recepcionista Mat. 41
Maria Luiza Coelho Giacomini	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 99
Manluc Vanim	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 72
Pieterston Corrêa	Agente de Licitações Mat. 69
Richard Maus	Sonoplasta Mat. 46

NOME	CARGO / MATRÍCULA
Rosana Rodrigues Lima	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 49
Tales Guedim Júnior	Consultor Jurídico em Contratos e Licitações Mat. 105

1/2

**PORTARIA Nº 146/2019**

**DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015;

CONSIDERANDO que o servidor WILLIAN MEURER, designado para exercer a função gratificada na qualidade de "Coordenador" do Grupo Técnico de Consolidação e Atualização da Legislação Municipal, está em gozo de licença-prêmio no período de 02.09 a 01.11.2019, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA THEREZA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 71, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Legislativo", para, interinamente, exercer a função gratificada na qualidade de "Coordenador" do Grupo Técnico de Consolidação e Atualização da Legislação Municipal, enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**Ver. PAULO MANOEL VICENTE**  
 Presidente.

**PORTARIA Nº 147/2019**

**DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA THEREZA PEREIRA SANTOS, designada para exercer a função gratificada na qualidade de "Membro" do Grupo Técnico de Consolidação e Atualização da Legislação Municipal, está substituindo, interinamente, na qualidade de "Coordenador" o servidor WILLIAN MEURER no período de 02.09 a 01.11.2019, resolve:

**DESIGNAR**

THIAGO DE SOUZA ZEVERTINO, matrícula nº 66, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Técnico", para, interinamente, exercer a função gratificada na qualidade de "Membro" do Grupo Técnico de Consolidação e Atualização da Legislação Municipal, enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**Ver. PAULO MANOEL VICENTE**  
 Presidente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**Ver. PAULO MANOEL VICENTE**  
 Presidente.

**PORTARIA Nº 149/2019**

**EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR MARJORIE KATE JOHANSEN LONGO BASSO LINHARES, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível ASI-B, a contar de 04 de setembro de 2019.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**Ver. PAULO MANOEL VICENTE**  
 Presidente.



**JORNAL DO MUNICÍPIO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
 Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

**Volnei José Morastoni**  
 Prefeito Municipal

**Marcelo Almir Sodré de Souza**  
 Vice-prefeito Municipal

**Marcelo Roggia**  
 Secretário Municipal de Comunicação Social

**Karine Rosane Mendonça**  
 Jornalista responsável  
 JP 5476-SC

# JORNAL DO MUNICÍPIO



## ATOS DO GABINETE

### PORTARIA N.º 2905/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor RICARDO REISER, matrícula n.º 164701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, portador da CNH n.º 00754755750, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 03 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cristiane de Souza Dias	1279706	Professor	01	26/08/19
Elaine Brito Cavalcanti	1962602	Agente em Atividades de Educação	02	26/08 a 27/08/19
Kalirny Rodrigues Fernandes Alves	2022501	Agente em Atividades de Educação	01	21/08/19
Larissa Liberatti Dona Martins	1959201	Professor	03	19/08 a 21/08/19
Mariana Michnoski Conceição da Silva	1932101	Professor	02	19/08 a 20/08/19
Melissa Onofre Pereira Jacintho	1492701	Professor	01	22/08/19

Itajaí, 03 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



### PORTARIA N.º 2906/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. n.º 386/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:



### PORTARIA N.º 2906/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. n.º 384/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Paula Conte Reinheimer	1619713	Agente em Atividades de Educação	02	22/08 e 23/08/19
Angélica Ribeiro da Silva	781504	Agente em Atividades de Educação	45	16/08 a 29/09/19
Simone Cristina Goulart de Souza	1505213	Professor	03	19/08 a 21/08/19
Sirlene Serbowski da Silva	743402	Agente de Serviços Gerais	02	15/08 e 20/08/19
Vanessa de Silva Vieira	1666504	Agente em Atividades de Educação	02	20/08 a 21/08/19
Vivian dos Santos da Silva	2012701	Agente em Atividades de Educação	01	21/08/19
Wilson Nel Rita	1520702	Agente da Autoridade de Trânsito	01	19/08/19

Itajaí, 03 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



### PORTARIA N.º 2907/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. n.º 385/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aline Dajane Souza Brito	1936003	Agente em Atividades de Educação	01	16/08/19
Ana Carolina de Silva Moacir	2158401	Enfermeiro	01	16/08/19
Ana Carolina Reis	2089301	Técnico em Enfermagem	01	22/08/19
Ana Paula Conte Reinheimer	1619713	Agente em Atividades de Educação	02	22/08 a 23/08/19

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alex Jose Mafra	1132601	Agente da Autoridade de Trânsito	01	14/08/19
Denise Souza Rozza	1926301	Atendente de Unidade de Saúde	03	19/08 a 21/08/19
Edson Fernandes	1200304	Agente da Autoridade de Trânsito	01	23/08/19
Flavio André da Silva	669505	Professor	01	19/08/19
Luciane da Silva	1388112	Agente em Atividades de Educação	01	21/08/19
Mirna Alves Barros de Lima	1596202	Agente em Atividades de Educação	01	19/08/19
Rose Alexandra Lana	864021	Professor	01	16/08/19
Sandro Augusto da Silva	2100601	Técnico em Enfermagem	01	20/08/19
Simara Emilia Dalcastagne Capistrano	2249901	Professor	01	22/08/19
Thais Penna Theodoro	1445312	Agente em Atividades de Educação	01	19/08/19

Itajaí, 03 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



### PORTARIA N.º 2909/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. n.º 387/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aline da Costa	1385306	Professor	31	16/08 a 20/08 e 18/09/19
Andrea Cesário Dalsoquio	759503	Administrador Escolar	09	18/07 a 19/07 e 29/07 a 04/08/19



# JORNAL DO MUNICÍPIO

Douglas Eduardo Cardoso	1566803	Professor	16	12/08 e 21/08 a 04/09/19
Eliane dos Santos Carvalho	1634101	Técnico em Atividades Administrativas	90	18/08 a 15/11/19
Gilce Lea Claéli Saraiva Bernardes	1737602	Agente em Atividades de Educação	10	19/08 a 28/08/19
Jackson de Souza	1351501	Auxiliar de Enfermagem	90	25/08 a 22/11/19
Jussara Correa	2187901	Agente de Apoio em Educação Especial	10	21/08 a 30/08/19
Maria Goreti de Oliveira Ulbricht	803601	Administrador Escolar	15	19/08 a 02/09/19
Marines da Rosa	1892101	Técnico em Enfermagem	14	20/08 a 02/09/19
Simone Valéria Pereira Caldas	796813	Professor	30	21/08 a 19/09/19
Shirley Luchtenborg Airoso	1383603	Professor	30	22/08 a 20/09/19

Itajaí, 03 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N° 2910/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 388/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alessandra Lillian Cordaro	151401	Professor	05	19/08 a 23/08/19
Alexandre Maia Rodrigues	2282001	Médico	02	20/08 a 21/08/19
Andrea Wippel Cunha	875301	Professor	30	19/08 a 17/09/19
Christiane dos Santos da Silva	690914	Professor	30	16/08 a 14/09/19
Derise Felisberto	613410	Professor	09	15/08 a 23/08/19
Fabiane Duarte Schical Andrade	1902603	Agente em Atividades de Educação	30	16/08 a 14/09/19
Jean Carlos Reinert	690202	Professor	90	20/08 a 17/11/19
Josiane Maria Ferreira Lertz	615002	Professor	90	05/08 a 02/11/19
Karla Ine da Luz Moreira	1702705	Agente em Atividades de Educação	20	20/08 a 08/09/19
Marlene Lemos Ramos	843501	Agente de Serviços Gerais	33	14/08 a 16/08 e 19/08 a 17/09/19
Roseli Terezinha Fuck Stein	1956901	Agente em Atividades de Educação	30	19/08 a 17/09/19

Itajaí, 03 de setembro de 2019.



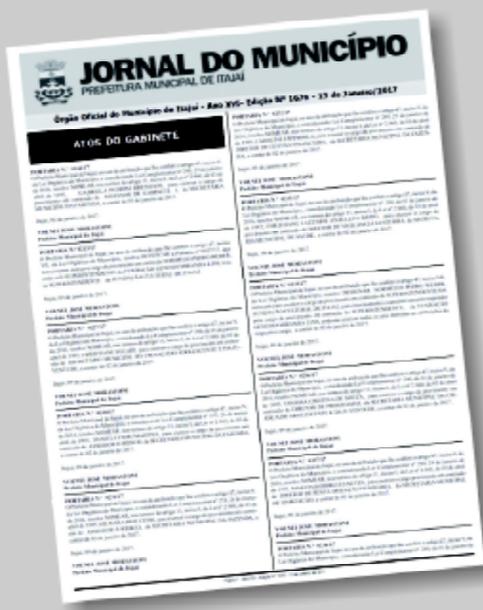
PORTARIA N° 2911/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 389/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Amanda Iracema Morella Costa	1196404	Professor	30	03/08 a 01/09/19
Cássio Henrique Tonini	2013101	Professor	60	21/08 a 19/10/19
Conceição Apered da Andrade	777901	Agente de Serviços Gerais	60	09/08 a 07/10/19
Gyselle Garcia Alves Pinheiro	1707405	Agente em Atividades de Educação	15	23/08 a 06/09/19
Josiane de Souza	841502	Agente em Atividades de Educação	15	12/08 a 26/08/19
Hil da Alves dos Santos	614702	Professor	60	28/08 a 26/10/19
Liliano Chaves Cabral Maia	1616702	Técnico em Enfermagem	05	21/08 a 25/08/19
Magali Helvina Pereira	116601	Agente de Serviços Gerais	07	24/08 a 30/08/19
Rita de Cássia Tomasi Nascimento	1666107	Professor	22	10/08 a 31/08/19
Hosana Mara da Silva	1432103	Supervisor Escolar	05	09/08 e 20/08 a 23/08/19

Itajaí, 03 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

[http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico\\_link/61](http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61)

# JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 2912/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora SILVANA CACEMIRO, matrícula nº 1157601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Álvaro Simão Provesi	4100001	Professor	15	16/08 a 30/08/19
Carmen Ferreira do Vale	1924902	Agente em Atividades de Educação	60	25/08 a 23/10/19
Eliana da Silva	1806403	Professor	05	26/08 a 30/08/19
Ivone Conceição Horstmann	1867801	Agente em Atividades de Educação	15	23/08 a 06/09/19
Jane Cleonice Cantari Mees	506801	Administrador Escolar	60	22/08 a 20/10/19
Karina Fernanda Gnehl Coelho	1506105	Professor	20	24/08 a 12/09/19
Rosana Aguiar de Souza Felício	862301	Professor	15	26/08 a 11/09/19
Samantha Machado	1340707	Professor	08	23/08 a 30/08/19
Valquíria Fernanda Claudino Portet	1910101	Orientador Educacional	14	22/08 a 04/09/19

Itajaí, 03 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2914/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora SAMANTA MACHADO, matrícula nº 1340707, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2009/2014, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2915/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor SANDRO DIONEI DO NASCIMENTO, matrícula nº 1491901, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2916/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora SILVANA CACEMIRO, matrícula nº 1157601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2917/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora VIVIANE ELISABETE SILVA, matrícula nº 1898501, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2918/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora RENATA REGINATTO ROQUE, matrícula nº 1389306, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2919/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor ANTÔNIO CARLOS CUNHA, matrícula nº 4644001, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2009/2014, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.



# JORNAL DO MUNICÍPIO

pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2920/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **ANDREA APARECIDA DE LIMA JOVINO**, matrícula nº 1657101, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2921/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **ALBA DA SILVA MALCZEWSKI**, matrícula nº 607202, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2012/2017**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2922/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **BRUNA SILVANO**, matrícula nº 1990201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2923/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **EDIMARI SCHAUFFERT**, matrícula nº 1902002, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2924/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **ELISAMA HELENA SANTIAGO MARIANO**, matrícula nº 657402, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2013/2018**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2925/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **REGINA DE JESUS ALMEIDA**, matrícula nº 1170804, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2005/2010**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2926/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **NEIDE LILIAN DE AMORIM**, matrícula nº 1984001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de

# JORNAL DO MUNICÍPIO



03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2927/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora PAULA VALESKA DE TOLEDO DOS SANTOS, matrícula nº 160801, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2928/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora LIANE NUNES BARBOSA, matrícula nº 789304, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2929/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora HELEN APARECIDADOS SANTOS, matrícula nº 658213, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2930/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ALCIDIA MARIA GELISNKY MARIANO, matrícula nº 130001, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2931/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ADRIANA CORREA DOS SANTOS, matrícula nº 1278104, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2932/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora MARIA APARECIDA SEDREZ, matrícula nº 1992601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2933/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ELIANE MARQUES TELES VICENTE, matrícula nº 1725207, ocupante do cargo de



# JORNAL DO MUNICÍPIO

provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2934/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora LEVINHA PRESOTTO RODRIGUES, matrícula nº 1112401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2935/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora SÔNIA REGINA RUDOLF WAHL DICK, matrícula nº 1233101, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2010/2015, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2936/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora SUZANA MARTINS SAGAS, matrícula nº 1657801, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2937/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor EVANDRO TOMAZ ANGELICO, matrícula nº 2334001, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2938/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora GEUSA LUIZA GONÇALVES CARDOZO, matrícula nº 4317001, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2939/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora CLEIDE DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 1125701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2940/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor

# JORNAL DO MUNICÍPIO



TIAGO PANDOLFO, matrícula nº 1417703, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2941/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor EDISIO CHAGAS VARELA, matrícula nº 838801, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2942/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora SANDRA REGINA DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 1777502, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2943/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora JOYCE BEATRIZ LAUREANO CAETANO, matrícula nº 1089804, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2944/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora SÔNIA REGINA CORREA DE FARIA, matrícula nº 1906203, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2945/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ROSANGELA CHIMKA, matrícula nº 1728803, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2946/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora MARIA ELISA BELINO DE ABREU, matrícula nº 1381901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2010/2015, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2947/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ROBERTA MARTINS, matrícula nº 1728605, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE



# JORNAL DO MUNICÍPIO

EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2948/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora JAIANE RENATA SOUZA, matrícula nº 1767603, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2949/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora DAIANE ZACHESKI DA SILVA, matrícula nº 1658901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2950/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora DAISY ROBERTA FERNANDES, matrícula nº 1724006, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2951/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora DANIELA MARTINS, matrícula nº 849806, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2010/2015, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2952/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ELAINE LUCAS LOPES, matrícula nº 1839802, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2953/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor GENIVAL SANDRO PADILHA, matrícula nº 1980901, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2954/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora KELLY CRISTINA DAMASIO DOS SANTOS, matrícula nº 1183801, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 15 de outubro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

# JORNAL DO MUNICÍPIO



## PORTARIA N.º 2956/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora ESTELA MARIS COELHO, matrícula n.º 480401, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2957/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora BEATRIZ DA SILVA CORDEIRO, matrícula n.º 723601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, referente ao QUINQUÊNIO 2007/2012, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2958/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora BEATRIZ DA SILVA CORDEIRO, matrícula n.º 723601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2959/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor RICARDO ARRUDA SOUZA, matrícula n.º 1994201, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2973/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora ALESSANDRA GUIMARÃES BERLIM, matrícula n.º 1899401, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2974/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora JUSSARA DE FÁTIMA BORGES, matrícula n.º 1989901, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2975/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor MÁRCIO PERSUHN JACOBSEN, matrícula n.º 1679101, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2976/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do



# JORNAL DO MUNICÍPIO

Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora CARMEM REGINA LUCINI, matrícula nº 1476311, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2977/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora MEIRIELE LARA MEIRA, matrícula nº 1946901, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2978/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora REBECA MICHELS DA SILVEIRA, matrícula nº 1689401, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2979/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor ADEMAR NEVES, matrícula nº 1945801, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2980/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora LUCIANA SANTANADA SILVA, matrícula nº 1383802, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2010/2015, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2981/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora VERA REGINA DE MELLO, matrícula nº 694413, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2982/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora PRISCILA BEATRIZ SIMAS REICHERT, matrícula nº 1976601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2983/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor ALEXANDRE PRAZERES, matrícula nº 1187701, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

# JORNAL DO MUNICÍPIO



PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2984/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor MAURÍCIO JOSÉ PEREIRA, matrícula n.º 2352001, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, referente ao QUINQUÊNIO 2010/2015, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2985/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor FERNANDO PEREIRA, matrícula n.º 1680904, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, portador da CNH n.º 02012401831, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí caracterizado da CODETRAN, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2986/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora JÉSSICA LIZ DO NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula n.º 1448801, ocupante do cargo de provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2007/2012, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2987/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do

Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora LEILA REGINA CORDEIRO, matrícula n.º 1136301, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2988/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora MARCELE ALICE TONN ELSNBACH, matrícula n.º 1324403, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2989/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor ADÃO MAQUIM, matrícula n.º 1297801, ocupante do cargo de provimento efetivo de ARTÍFICE II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2010/2015, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2990/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor ANTÔNIO PEREIRA FILHO, matrícula n.º 1891301, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 2991/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor DARLAN MARTINS, matrícula nº 1153506, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2992/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora HILDA WIPPEL, matrícula nº 1071703, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2993/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora CRISTIANA KRUGER CABRAL, matrícula nº 1437305, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2994/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor DIONEI RAULINO, matrícula nº 1995001, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2995/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora KELES MARTINS DA SILVA MACIEL, matrícula nº 1533902, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2996/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora JANE REGINA SILVA, matrícula nº 643302, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2997/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora ROZILDA DA SILVA LUIS, matrícula nº 3854002, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2005/2010, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

# JORNAL DO MUNICÍPIO



## PORTARIA N.º 2998/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora CRISTIANE DE CASSIA HEUSI ALVARES DA SILVA, matrícula nº 4539001, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2011/2016, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2020 a 30 de abril de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2999/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora JOICE MARIA DUARTE XAVIER, matrícula nº 1823202, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2020 a 30 de abril de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 3000/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora SANDRA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1849701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2020 a 30 de abril de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 3001/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora TERESINHA MARIA PAULI NASCIMENTO, matrícula nº 888401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2020 a 30 de abril de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 3002/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora MARIA IRONETE PEREIRA FAGUNDES, matrícula nº 1095107, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2020 a 30 de abril de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 3004/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor JEAN VALTER SESTREM, matrícula nº 119502, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2020 a 31 de julho de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 3007/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1866/2019/DGP/SME e aos requerimentos dos servidores, resolve RESCINDIR A PEDIDO os contratos abaixo relacionados, que admitem por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	C/H	A CONTAR DE
1476419	Cláudia Lenira Hoier	10	02/09/2019
1590410	Diana Evangelista Schmitt	20	01/09/2019

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 3009/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1872/19 e 1873/19, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora CAMILA DA SILVA GOMES DAS NEVES, matrícula nº 1973802, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 31 de agosto de 2019 a 28 de dezembro de 2019.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 29 de dezembro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3019/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1768 e 1769/2019/SM/EDGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1962, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Iri de Lorenzoni Frizzo	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/08/19 a 13/09/19
Jacqueline Angioletti	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	05/08/19 a 20/12/19
João Carlos Pereira Júnior	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	05/08/19 a 31/10/19
Luís Carlos dos Santos Júnior	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	05/08/19 a 30/09/19
Mariana Carneiro	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	05/08/19 a 05/09/19
Nara e Pedro Hirakiet	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/08/19 a 20/12/19
Nathaly Fernanda da Silva Cremer Gaski	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/08/19 a 30/09/19
Rafaela de Oliveira Chiquito	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	05/08/19 a 20/12/19
Rosana Maria de Azevedo	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	05/08/19 a 20/12/19
Roseli Maria Rebelo	30 horas	Professor	Ensino Religioso	Permanente	05/08/19 a 20/12/19

Itajaí, 09 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3010/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, consoante à C.I. nº 1878/2019, da Secretaria Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR, os efeitos do afastamento constante na Portaria nº 2105, de 07 de junho de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2094, de 12 de junho de 2019, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora MÁRCIA ÂNGELA SCHMITT, matrícula nº 1993401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 28 de agosto de 2019.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3020/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1784 e 1785/2019/SM/EDGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1962, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alessandra Cristina Oliveira Silva	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	05/08/19 a 20/12/19
Atoriso Arantes Toledo Junior	10 horas	Professor	Matemática	Especial	05/08/19 a 20/12/19
Ana Carolina Kniss Mafra	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/08/19 a 20/12/19
Fáby Maria Henri dos Santos Rebelo	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	05/08/19 a 30/09/19
Elza de Freitas Ferreira	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	05/08/19 a 20/12/19
Itaci Pereira da Cruz	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/08/19 a 30/09/19
Janielo Maria de Souza	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/08/19 a 14/10/19
Jeniffer Cristiane Teixeira Coelho	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	19/08/19 a 18/09/19
Vaniane de Fátima Ferreira da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	13/08/19 a 14/09/19
Karine Pegoretti	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	05/08/19 a 30/09/19
Luciano Ferreira Costa	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/08/19 a 20/12/19
Maria Isabel Lopes dos Santos Vieira	40 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	07/08/19 a 30/09/19
Mateus do Nascimento	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	05/08/19 a 30/09/19
Natali Carine Molinari Barbosa	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	05/08/19 a 20/12/19
Thais Helena Tarter	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	05/08/19 a 20/12/19
Zuleide Martins	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/08/19 a 20/12/19

Itajaí, 09 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3013/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1864/2019, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Eliano da Silva Oliveira	1806403	Professor	180
Estela Maria Coelho	480401	Professor	180
Karla Adriana Pereira de Paula	029401	Professor	100
Maria Eloiza Arruda Rocha	705001	Agente em Atividades de Educação	180
Rita Maria Moreira	555901	Professor	180

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

# JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 3021/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1791 e 1792/2019/SM/ED/GP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriana Cardoso Ribeiro	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	13/08/19 a 30/09/19
Ana Carolina Planinc	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	14/08/19 a 01/10/19
Ana Paula Ruhnke Schneider	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/08/19 a 30/09/19
Claudia Regina Fernandes	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/08/19 a 20/12/19
Cristina Herrera da Costa Leite	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	07/08/19 a 06/09/19
Cynthia Torquato	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	07/08/19 a 20/12/19
Daiara Ilma Hoier	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	13/08/19 a 20/12/19
Elaine Cristina Soares	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	13/08/19 a 20/12/19
Karen Mayara de Lima Luiz Vieira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/08/19 a 30/09/19
Mariana de Lourdes da Silva Silvino	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/08/19 a 18/09/19
Pátricia Menegasso	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/09/19 a 11/10/19
Rafaela Soares de Amorim Bittencourt	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/08/19 a 04/11/19
Sarah Raquel Lana de Abreu	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	13/08/19 a 01/10/19
Silvana Noni Andrade	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	07/08/19 a 06/09/19
Silvania Eugênio Nunes	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/08/19 a 01/10/19

Itajaí, 09 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3022/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1793 e 1794/2019/SM/ED/GP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Bianca Miller	30 horas	Professor	Ciências	Especial	14/08/19 a 14/09/19
Daniel das Azevedo	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	09/08/19 a 20/12/19
Daniel Nunes de Oliveira	20 horas	Professor	História	Permanente	22/08/19 a 20/12/19
Giselle Pezco Eduardo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	13/08/19 a 11/09/19
Isabel Cristina Rayzel	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	19/08/19 a 20/12/19
Jesse Angelo Alves	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	09/08/19 a 09/09/19
Joyce Minda Soares Borges	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	09/08/19 a 30/09/19
Leandro de Abreu	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	16/08/19 a 20/12/19
Priscila Daniela e Pinto Portugal Barreto	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	09/08/19 a 20/12/19
Robson Padilha	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	09/08/19 a 30/09/19
Rosária Alves Filha Sagão	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	09/08/19 a 20/12/19
Silvana Aparecida Padilha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	16/08/19 a 16/10/19
Sudley Aparecida Albino Kronbauer	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	15/08/19 a 15/09/19
Pátricia Daniele Evangelista Batista	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	06/08/19 a 30/09/19
Tamires Gracielle Franco de Castro	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	07/08/19 a 01/10/19

Itajaí, 09 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3023/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1795 e 1796/2019/SM/ED/GP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriano Mendes Pontes	10 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	09/08/19 a 20/12/19
Amalyte Luize Wisentiner	20 horas	Professor	Matemática	Especial	07/08/19 a 20/12/19
Ana Cláudia Junge	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	07/08/19 a 20/12/19
Amanda Terra de Medeiros	30 horas	Professor	Matemática	Especial	09/08/19 a 20/12/19
Douglas Costa Ferreira	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	22/08/19 a 30/09/19
Iloa Sibila da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/08/19 a 15/09/19
Ívone Holanda da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	16/08/19 a 15/10/19
Josany da Silva Monteiro de Lima	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	21/08/19 a 01/10/19
Juliane Váus	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	19/08/19 a 18/09/19
Katia Michelle Rey	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/08/19 a 30/09/19
Laila Lauanda Alves de Matos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	14/08/19 a 30/11/19
Mariene dos Santos Linkowski	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/08/19 a 22/09/19
Pláncia Rosa Barbosa Sardo	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	26/08/19 a 20/12/19
Paulo Leonan Marcelino	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	22/08/19 a 04/11/19
Sirlene de Oliveira Sedrez	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	22/08/19 a 20/12/19
Vanessa Ferreira Furlan	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	26/08/19 a 26/09/19

Itajaí, 09 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3024/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1798 e 1799/2019/SM/ED/GP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2019 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2043, de 31 de janeiro de 2019, e C.I. nº 0320/2018, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, resolve ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Cargo/Função	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Juliana Lia Maliuk	20 horas	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Especial	13/08/19 a 20/12/19
Nathan Miguel Sora dos Santos	20 horas	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Especial	16/08/19 a 20/12/19

Itajaí, 09 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 3025/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1798 e 1799/2019/SM/EDGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2019 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2043, de 31 de janeiro de 2019, resolve ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ademar Bernardino da Silva	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	14/08/19 a 13/09/19
Ana Caroline Berde Merretes	30 horas	Professor	Inglês	Especial	14/08/19 a 16/09/19
Fábio Henrique Merlin	10 horas	Professor	Inglês	Especial	15/08/19 a 20/12/19
Janes Cabral da Cunha	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	14/08/19 a 20/12/19
Jorge Francine Barbosa	30 horas	Professor	Matemática	Especial	14/08/19 a 01/11/19
Kathleen Maciel Souza	20 horas	Professor	Inglês	Especial	16/09/19 a 16/09/19
Leandro dos Santos Martins	10 horas	Professor	Inglês	Especial	23/08/19 a 20/12/19
Marcelo Assunção dos Santos Cabral	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	07/08/19 a 31/10/19
Marcelo Assunção dos Santos Cabral	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	09/08/19 a 09/10/19
Mariana da Silva	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	12/08/19 a 30/09/19
Patrícia Vieira da Silva Souza	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	23/08/19 a 30/09/19
Patrícia Vieira da Silva Souza	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	23/08/19 a 20/12/19

Itajaí, 09 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3026/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1802 e 1803/2019/SM/EDGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1962, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Aldo Antonio de Oliveira dos Santos	10 horas	Professor	Ilustração	Permanente	29/08/19 a 29/09/19
Ana Carolina Kniss Mafra	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/08/19 a 20/12/19
Ana Cláudia Junges	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	29/08/19 a 30/11/19
Daiane Alessandra Nunes	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	19/08/19 a 01/10/19
Daiane Alessandra Nunes	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	23/08/19 a 23/09/19
Jonara do Silva Antunes	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	23/08/19 a 30/11/19
Josiane Adão	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	14/08/19 a 20/12/19
Junior Felipe de Godoy	10 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	23/08/19 a 20/12/19
Maiquel Rossi da Cunha	20 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	16/08/19 a 20/12/19
Mylene Etur	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	26/08/19 a 20/12/19
Nicole Louise Bass	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	30/08/19 a 30/11/19
Paula Odete da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/08/19 a 27/09/19
Sandra Helena Jacó	20 horas	Professor	Arte-Ensino Fundamental/Educação Integral	Permanente	16/08/19 a 20/12/19
Selma Regina Prestido de Almeida	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	27/08/19 a 30/09/19
Simone de Fátima Santos Zaupa	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	14/08/19 a 20/12/19
Tatiane da Silveira Martins	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	23/08/19 a 20/09/19
Viviane Costa de Lima	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	29/08/19 a 27/09/19

Itajaí, 09 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3027/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1806 e 1807/2019/SM/EDGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2019 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2043, de 31 de janeiro de 2019, e C.I. nº 0320/2018, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, resolve ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Cargo/Função	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alan Vinícius Silva	40 horas	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Especial	19/08/19 a 21/09/19

Itajaí, 09 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3028/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1806 e 1807/2019/SM/EDGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2019 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2043, de 31 de janeiro de 2019, resolve ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Fábio Henrique Merlin	10 horas	Professor	Inglês	Especial	16/08/19 a 20/12/19
Felipe Fernandez	10 horas	Professor	Inglês	Especial	07/08/19 a 20/12/19
Jorge Cardoso Nelo	20 horas	Professor	Arte	Especial	23/08/19 a 31/10/19
Paula Roberta Galvão Penn	30 horas	Professor	Inglês	Especial	05/08/19 a 09/11/19

Itajaí, 09 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3029/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1855 e 1856/2019/SM/EDGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1962, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Caroline de Lima	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/08/19 a 02/10/19
Cláudia Lenira Hoer	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/08/19 a 31/10/19
Cristiane Carolini Muller Patheou	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	14/08/19 a 20/12/19
Daiane Alessandra Nunes	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	30/08/19 a 30/09/19
David Daniel Batista	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	13/08/19 a 20/12/19
Diana Evangelista Schmitt	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/08/19 a 30/11/19
Glise Czarnieski	20 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	02/08/19 a 20/12/19
Janai M. Chamael Modaf	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	30/08/19 a 30/11/19
Jandira Regina Nierelka Savański	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	03/08/19 a 02/10/19
Mariane da Silva Cruz	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	29/08/19 a 09/09/19

# JORNAL DO MUNICÍPIO



Michelle da Costa Tavares Faria	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	30/08/19 a 30/09/19
Nilza Christiane Evaristo Schmitt	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/09/19 a 20/11/19
Fátima Campos Alves	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/09/19 a 31/10/19
Ricardo Renato José da Silva	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	03/09/19 a 30/11/19
Rosane Meiro	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	27/08/19 a 20/11/19

Itajaí, 09 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## ATOS DO IPI

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2016/IPI

PRESTADOR DE SERVIÇO: ALGAR MULTIMÍDIA S.A.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, expede-se a presente APOSTILA ao Contrato nº 119/2016/IPI, firmado em 02 de janeiro de 2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E VÍDEO POR FIBRA ÓPTICA, registrando o seguinte:

O reajuste com base no IPCA, no percentual de 3,428810% (três vírgula quarenta e dois por cento), referente ao acumulado nos 12 meses anteriores, totalizando a importância de R\$ 21,66 (vinte e um reais e sessenta e seis centavos) sobre o valor mensal do contrato, passando o mesmo de R\$ 631,77 (seiscentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), para R\$ 653,43 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

Valor total a ser acrescido ao contrato, decorrente do reajuste, é de R\$ 259,92 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Itajaí, 09 de setembro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO  
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 245/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do servidor JULIO CESAR PFITZER JUNIOR, matrícula nº 447701, ocupante do cargo efetivo de Agente de Autoridade de Trânsito, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a BANCO SISTEMA S.A, pelo período compreendido entre 04/05/1987 a 28/09/1998, correspondendo a 11 ano(s) 04 mês(es) e 25 dia(s); junto a KIRTON BANK S.A – BANCO MULTIPLA, pelo período compreendido entre 04/05/1987 a 28/09/1998, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/07/1999 a 16/06/2004, correspondendo a 04 ano(s) 11 mês(es) e 16 dia(s); totalizando 5971 (cinco mil, novecentos e setenta e um) dias, correspondendo a 16 ano(s) 04 mês(es) e 11 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021110.1.00039/19-8, em 28 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de setembro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 244/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora MARIA APARECIDA FARIAS DA COSTA, matrícula nº 734801, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIU SA, pelo período compreendido entre 29/03/1978 a 14/07/1978, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 16 dia(s); junto a SOUZA CRUZ LTDA, pelo período compreendido entre 12/04/1980 a 20/05/1980, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 09 dia(s); junto a TEWALD IND E COM DE PLASTICOS, pelo período compreendido entre 01/11/1980 a 27/02/1981, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 27 dia(s); junto a LETRIL BIJOUTERIAS FINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo período compreendido entre 01/04/1982 a 13/05/1984, correspondendo a 02 ano(s) 01 mês(es) e 13 dia(s); junto a CARLOS ALBERTO TERRASAN, pelo período compreendido entre 01/08/1986 a 10/07/1987, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a P&#38;L SADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pelo período compreendido entre 19/10/1987 a 31/12/1987, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 12 dia(s); junto a TAMOYO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LIMITADA, pelo período compreendido entre 13/11/1989 a 10/12/1992, correspondendo a 03 ano(s) 00 mês(es) e 28 dia(s); junto a TAMOYO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LIMITADA, pelo período compreendido entre 10/03/1993 a 07/04/1995, correspondendo a 02 ano(s) 00 mês(es) e 28 dia(s); junto a INSTITUTO DE PESQUISA, ATENDIMENTO, DEFESA E ASSESSORIA, pelo período compreendido entre 21/09/2011 a 18/04/2015, correspondendo a 03 ano(s) 06 mês(es) e 28 dia(s); e junto a PER. CONTR. CNIS 5, pelo período compreendido entre 01/08/1986 a 10/07/1987, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 10 dia(s); totalizando 4641 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um) dias, correspondendo a 12 ano(s) 08 mês(es) e 21 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 23001240.1.04094/19-4, em 03 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de setembro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 243/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02 e considerando a Lei Complementar nº 13/2001, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em favor de NILCE GERALDO DA COSTA, dependente da servidora MARIA SANTA SILVA COSTA, matrícula nº 609301, a contar da data do óbito, em 27/08/2019.

Itajaí, 11 de setembro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 242/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor ROSELI CORDEIRO PEREIRA, matrícula nº 568301, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Categoria "I", Faixa "I", Padrão "F" de vencimentos, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# JORNAL DO MUNICÍPIO

Itajaí, 11 de setembro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

## ATOS DA PROCURADORIA

DESPACHO 015/2019/PGM  
Em complementação ao Despacho 013/2019/PGM

Processo Administrativo: 1770066/2019  
Requerente: Condomínio Seixas Business Tower  
Objeto: Solicitação de liberação de alvará provisório de funcionamento para atividades instaladas no Edifício Seixas Business Tower.

Vistos, etc.

Esta Procuradoria-Geral emitiu em 01/07/2019 o Despacho de nº 013/2019/PGM, o qual foi devidamente encaminhado para à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação tomasse as providências pertinentes, no entanto, por entendimentos diferentes do fundamentado no referido ato, colhe-se que não foi cumprido até o momento. Como esclarecimento inicial, destaca-se que o "Despacho" é um ato administrativo, do tipo ordinatório, o qual é provido de um comando que exara uma ordem para o Poder Executivo e seus servidores e que traduz uma decisão a ser executada. O Despacho contém uma manifestação de vontade unilateral da administração pública, diversa da manifestação de um parecer, que é um ato administrativo do tipo enunciativo que tem caráter meramente opinativo, apresentando uma manifestação eminentemente técnica sobre determinado assunto. Assim, os despachos emanam uma decisão, de caráter vinculante, que representa a vontade da administração pública, até que tal decisão seja revogada, anulada ou alterada. Com tais esclarecimentos necessários e no intuito de dirimir eventuais dúvidas que tenham restadas quanto ao seu conteúdo, registra-se que o Despacho 013/2019/PGM decidiu, no âmbito do processo 1770066/2019, de forma incidental no processo principal de nº 1360070/2019, e liminarmente no âmbito administrativo, bem como por ora reafirma-se que "deverão ser DEFERIDOS todos os pedidos (novos ou de renovação dos já concedidos) de Alvará Provisório para Localização e Funcionamento no empreendimento Edifício Seixas Business Tower, localizado na Rua Nereu Ramos, 197, esquina com a Avenida Marcos Konder, enquanto pendente a discussão do Habite-se no processo 1360070/2019".

Que o deferimento realizado seja, tanto pela autoridade competente quanto (se necessário) pelo superior hierárquico, motivado expressamente nos seguintes termos: "Decorrente do Despacho nº 013/2019/PGM, complementado pelo Despacho 015/2019/PGM, no processo administrativo 1770066/2019, incidente do processo 1360070/2019 que discute administrativamente a emissão do Habite-se para o empreendimento Edifício Seixas Business Tower, localizado na Rua Nereu Ramos, 197, esquina com a Avenida Marcos Konder, cuja validade do respectivo alvará estará condicionada ao mérito e data da decisão final do processo nº 1360070/2019".

Trata-se, portanto, de decisão no âmbito administrativo, cujo processo principal, nº 1360070/2019, suspende qualquer discussão em contrário sobre o tema enquanto o Município estiver discutindo administrativamente o Habite-se do referido empreendimento, pelo fato lógico-jurídico que é incabível a administração pública negar um ato sob determinado argumento, cujo mérito está sendo discutido e pendente de análise pela própria administração no âmbito administrativo, em revisão de ato para fins de regularização sob o âmbito da Lei 13.655/2018, que é a lei de segurança jurídica. É inconcebível que a administração pública, na busca dos pressupostos de segurança jurídica excepa atos administrativos que causem insegurança jurídica.

Registrada a complementação ao Despacho 013/2019/PGM, informamos que o não cumprimento do presente Despacho 015/2019/PGM, em seus termos aqui expedidos, e de forma imediata, acarretará nas averiguações de natureza disciplinar e hierárquica no âmbito administrativo.

Publique-se, e com URGÊNCIA comunique-se o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação para as providências imediatas, fazendo a juntada deste no respectivo processo administrativo.

Itajaí, 6 de setembro de 2019.

GASPAR LAUS  
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL

DESPACHO 067/2019/PGM/PAJCS  
Processo 0580011/2019

Pelo presente processo administrativo vieram os autos, encaminhados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para análise de possível regularização de obra decorrente de execução em desconformidade com o projeto aprovado neste Município.

Verifica-se a possibilidade jurídica de apresentação de possíveis soluções do conflito, com amparo na Lei 13.655/2018, que acresceu o artigo 26 ao Decreto 4.657/1942 que é a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, cuja redação legal é a seguinte (grifamos):

Art. 26. Para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, inclusive no caso de expedição de licença, a autoridade administrativa poderá, após ouvir o órgão jurídico e, quando for o caso, após realização de consulta pública, e presentes razões de relevante interesse geral, celebrar compromisso com os interessados, observada a legislação aplicável, o qual só produzirá efeitos a partir de sua publicação oficial.  
§ 1º - O compromisso referido no caput deste artigo:  
I - buscará solução jurídica proporcional, equânime, eficiente e compatível com os interesses gerais;  
II - (VETADO);  
III - não poderá conferir desoneração permanente de dever ou condicionamento de direito reconhecidos por orientação geral;  
IV - deverá prever com clareza as obrigações das partes, o prazo para seu cumprimento e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

É certo que esta Procuradoria já vem aplicando a Lei 13.655/2018 em várias oportunidades, o que, portanto, não se trata de qualquer inovação.

Afirma-se que é possível, com base do citado artigo 26, celebrar compromisso (termo de compromisso), entre o Município e a parte requerente, com vistas à solução para eliminar irregularidade na aplicação do direito público, desde que presentes razões de relevante interesse geral, compreendendo-se os interesses gerais tanto pelo interesse público quanto o interesse particular, observando-se a legislação e fazendo publicar os compromissos firmados. É certo, ainda, que o compromisso deve buscar uma

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL

solução jurídica, proporcional, equânime e eficiente, compatível com os interesses gerais e as demais normas previstas no mesmo artigo 26.

Analisando o caso concreto, nos cabe, sem o poder discricionário de escolha, apresentar possíveis hipóteses de solução jurídica que atenda aos comandos normativos citados.

Para tal, a Secretaria de origem encaminhou possível cálculo que compreende ser proporcional à solução da demanda.

Sem nos ser permitido a discussão sobre valores apresentados, analisamos a presença dos elementos jurídicos condicionante para a celebração de termos de compromisso da Lei 13.655/2018.

ELEMENTOS CONDICIONANTES PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO LEI 13.655/2018	
1) Irregularidade	IRREGULARIDADE
2) Incerteza jurídica	
3) Situação contenciosa	
4) Descrever	A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou a descrição da irregularidade, por ter extrapolado a taxa de ocupação no montante de 73,78 m <sup>2</sup> e queda da área permeável de 15,66 m <sup>2</sup> , totalizando 89,44 m <sup>2</sup> em desacordo com o projeto aprovado.
5) Autoridade Administrativa	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
6) Oitiva do Órgão Jurídico	Através deste Despacho com a devida homologação pelo Procurador-Geral.
7) Realização de Consulta pública	Tendo em vista a pequena monta de percentual de infração em razão do total da área construída, não se faz necessária consulta pública. Conforme apurado, pelo laudo de vistoria administrativa a área a ser regularizada representa 1,47% do total da área construída.
8) Razões de relevante interesse geral	Interesse Público: Regularização de obra. Interesse Privado: Regularização de obra para fins de expedição do Habite-se.
9) Publicação Oficial	Deverá ser publicado no Jornal do Município assim que celebrado o Termo de Compromisso (TDC).
10) Solução Jurídica proporcional, equânime e eficiente compatível com os interesses gerais	Há possibilidade na forma apresentada conforme cálculo realizado pela Secretaria de origem, com o pagamento no valor de R\$ 71.743,58 (folhas 25)
11) Há desoneração de alguma obrigação?	Não.
12) Previsão de obrigação das partes	Sim. No TDC.

# JORNAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL

Tendo em vista os valores apresentados, tem-se pela possibilidade de realização de termo de compromisso entre as partes para o pagamento do valor de regularização da obra.

Encaminhe-se ao Procurador-Geral para conhecimento e homologação, e comunique-se a parte para a devida audiência.

Itajaí, 6 de setembro de 2019.

JACKSON CARLOS DA SILVA  
Procurador do Município  
Matrícula: 155.0714 - OAB/SC 19.449

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente despacho em seus termos.  
Itajaí, 06/09/2019

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

VOLNEI JOSÉ MÓRASTONI  
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL

## AIA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0580011/2019

### PARTES:

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ** Representado pela Procuradoria-Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, neste ato com a presença do servidor João Paulo Kowalsky, Diretor de Controle Urbano.

**DAGNONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 19.907.853/0001-30, com endereço na Rua Conego Tomaz Fontes, sala 01, 340, Centro, Itajaí/SC, neste ato representada por RICARDO DAGNONI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 036.427.569-30, mesmo endereço.

**OBJETO DO PROCESSO** Regularização de obra denominada VIVACE RESIDENCE no endereço Rua Santo Antônio, 173, Bairro São Judas, nesta cidade de Itajaí/SC, quanto ao excedente da taxa de ocupação em 73,78 m<sup>2</sup> e queda da área permeável de 15,66 m<sup>2</sup>, totalizando 89,44 m<sup>2</sup> de área em desacordo com o projeto aprovado.

Aos nove (9) de setembro de dois mil e dezenove (2019), às 16h00min, na sala da Procuradoria Geral do Município, na Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operário, nesta cidade de Itajaí - SC, presentes as partes acima qualificadas, foi realizada a presente audiência a fim de apresentar composição para o processo administrativo 0580011/2019, conforme objeto acima identificado. Aberta a palavra, o Procurador-Geral apresentou valores para regularização conforme cálculo de folhas 25 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com a compensação financeira no valor de R\$ 71.743,58. Apresentado o valor a parte concorda com o mesmo. Pelo Município será gerado um boleto com prazo de até 30 dias para pagamento em uma única parcela, com o qual a parte após o pagamento apresentará na Secretaria de Urbanismo para a expedição do Habite-se. Nada mais havendo, encerrada a audiência e passa-se para a confecção do termo de compromisso.

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral

JOÃO PAULO KOWALSKY  
Diretor de Controle Urbano

DAGNONI CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EIRELI  
Parte

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL

TERMO DE COMPROMISSO (TDC) N° 012/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0580011/2019

Por este instrumento público de TERMO DE COMPROMISSO (TDC), firmado entre os seguintes COMPROMISSÁRIOS:

**COMPROMISSÁRIO 01: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ nº 83.102.277/2001-42, sede na Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu órgão Secretariado Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por seu Diretor de Controle Urbano João Paulo Kowalsky, e

**COMPROMISSÁRIO 02: DAGNONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 19.907.853/0001-30, com endereço na Rua Conego Tomaz Fontes, sala 01, 340, Centro, Itajaí/SC, neste ato representada por RICARDO DAGNONI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 036.427.569-30, mesmo endereço.

Firmam o presente TDC, (1) CONSIDERANDO audiência realizada na data de 09/09/2019, cujo termo vai anexo a este, (2) CONSIDERANDO o processo administrativo 0580011/2019, (3) CONSIDERANDO a Lei 13.035/2018, e o artigo 26 do Decreto-Lei 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), com as seguintes cláusulas:

### DO OBJETO

Cláusula 1. O objeto do presente TDC é Regularização de obra denominada VIVACE RESIDENCE no endereço Rua Santo Antônio, 173, Bairro São Judas, nesta cidade de Itajaí/SC, quanto ao excedente da taxa de ocupação em 73,78 m<sup>2</sup> e queda da área permeável de 15,66 m<sup>2</sup>, totalizando 89,44 m<sup>2</sup> de área em desacordo com o projeto aprovado.

### DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Cláusula 2. Para sanar a situação contenciosa administrativa apontada na cláusula 1, as partes obrigam-se nos seguintes termos:

- 1) O COMPROMISSÁRIO 02 pagará ao Município de Itajaí, a título de regularização do objeto descrito, o valor de R\$ R\$ 71.743,58 (setenta e um mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

### DO ACORDO ADMINISTRATIVO

Cláusula 3. Por este termo de compromisso (TDC) firmado sob a segurança jurídica na esfera administrativa, as partes abrem mão de toda e qualquer discussão extrajudicial ou judicial entre os compromissários deste termo, dando por encerrado o presente procedimento com total quitação de todas as pendências aqui tratadas, uniformemente aia de audiência realizada nesta mesma data e que faz parte do presente TDC.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL

### DAS SANÇÕES

Cláusula 4. O descumprimento do compromisso assumido em qualquer de suas cláusulas implicará na imediata rescisão deste TDC, devendo ser encaminhado para as providências judiciais cabíveis, não sendo mais passível de regularização administrativa em nenhuma hipótese.

E, por estarem assim combinados, firmam o presente TDC em duas vias de igual teor, a qual será publicada no Jornal do Município para servir de fé e os seus efeitos legais.

Itajaí, 9 de setembro de 2019

Pelo Município

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

JOÃO PAULO KOWALSKY  
Diretor de Controle Urbano  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pelo participante

RICARDO DAGNONI  
Representante da  
Dagnoni Construtora e Incorporadora  
EIRELI



# JORNAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

## ERRATA

O texto correto dos anexos da Lei nº 7.050, de 26 de julho de 2019, publicada no Jornal do Município na edição nº 2113, em 01/08/2019 é o seguinte:

### Anexo I – Funções de Plantão

Função	Quantidade UPA CIS	Quantidade UPA CORDEIROS
Médico Clínico-Geral Plantão	25	15
Médico Pediatra Plantão	20	10
Cirurgião Dentista Plantão	10	

### Anexo II – Quantitativo de escalas por 24 horas no SERPLAN

		UPA CIS	UPA CORDEIROS
<b>Médico Clínico- Geral</b>	das 7 h às 12h59min.	4 escalas	2 escalas
	das 13 h às 18h59min.	4 escalas	2 escalas
	das 19 h às 23h59min.	4 escalas	2 escalas
<b>Médico Pediatra</b>	das 7 h às 12h59min.	3 escalas	1 escala
	das 13 h às 18h59min.	3 escalas	1 escala
	das 19 h às 23h59min.	3 escalas	1 escala
<b>Cirurgião Dentista</b>	das 0 h às 06h59min.	2 escalas	1 escala
	das 16 h às 21h59min.	1 escala	-

### Anexo III – Função Gratificada de Direção do SERPLAN

Função	Quantidade	Valor
Diretor Médico do Plantão	01	R\$ 3.000,00

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

### Anexo IV – Valor da Hora Plantão

Cargo	Dia de trabalho	Horário de trabalho	Valor da Hora Plantão
Médico Clínico-Geral		Das 06h1min às 21h59min.	R\$ 115,00
		Das 22h às 6h.	R\$ 113,00
			+30% de adicional noturno
Médico Pediatra	Segunda à Sexta	Das 06h1min às 21h59min.	R\$ 145,00
		Das 22h às 6h.	R\$ 145,00
			+30% de adicional noturno
Cirurgião Dentista		Das 06h1min às 21h59min.	R\$ 115,00
		Das 22h às 6h.	R\$ 113,00
			+30% de adicional noturno
Médico Clínico-Geral	Sábados, Domingos, Feriados e Faltas Forçativas	Das 06h1min às 21h59min.	R\$ 135,00
		Das 22h às 6h.	R\$ 135,00
			+30% de adicional noturno
Médico Pediatra		Das 06h1min às 21h59min.	R\$ 165,00
		Das 22h às 6h.	R\$ 165,00
			+30% de adicional noturno
Cirurgião Dentista		Das 06h1min às 21h59min.	R\$ 135,00
		Das 22h às 6h.	R\$ 135,00
			+30% de adicional noturno

### Anexo V – Valor da Gratificação de Atendimento em Plantão (GAP)

Função	Classificação de Cor	Valor
Médico Clínico-Geral	Azul, Verde e Amarela	R\$ 20,00
	Laranja e Vermelha	R\$ 35,00
Médico Pediatra	Azul, Verde e Amarela	R\$ 30,00
	Laranja e Vermelho	R\$ 45,00
Cirurgião Dentista	Por atendimento	R\$ 20,00

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

## ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2019, de 10 de setembro de 2019.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0243/2019, de acordo com o art. 57, inciso II, alínea “c” e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, atendendo ao disposto nos artigos 185 e seguintes da Lei nº 1920/1981 - Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí, bem como a Lei 2960/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajaí e CONSIDERANDO o que consta na Comunicação Interna 1130/2019/DGP/SME, de 21 de maio de 2019, Comunicação Interna 609/2019/AE/SME, de 08 de agosto de 2019, e demais documentos, RESOLVE, instaurar PAD - Processo Administrativo Disciplinar, através da Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar, e em seguida,

### NOMEAR

Sandro Vergilio Francisco, Ana Teresa de Brito e Rudneia Schuller, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as irregularidades supostamente praticadas por parte da servidora R. A. R. DOS S. S., ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, matrícula 1569607, por infração, em tese, capitulada na Lei Municipal 1920/1981 - Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí - artigo 187, inciso III, alínea g, cuja descrição da infração é: g) deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições as normas legais, a que estejam sujeitos, e a penalidade é de suspensão de trita (30) a noventa (90) dias; inciso IV, alínea: b) inassiduidade permanente, c) inassiduidade intermitente e as penalidades, em tese são Demissão. Por constantemente não cumprir as atribuições exigidas no cargo, apresentar mais noventa (90) faltas injustificadas durante o ano de 2019. O presente processo rege-se pela Lei Municipal nº 1920/1981 - Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí, Lei Municipal nº 2.960/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajaí e demais legislação de natureza processual civil e penal aplicáveis à investigação disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Itajaí/SC, 10 de setembro de 2019.

ELISETE FURTADO CARDOSO  
Secretária Municipal de Educação

## ATOS DA SEC. SAÚDE

### MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019  
PREGÃO Nº 014/2019-RGP

O FUNDO MUNICIPAL DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 08.259.606/0001-58, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo sua Secretária Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa ESTER MONTANHER AMORIN, inscrita no CNPJ nº 17.280.379/0001-33, doravante designada FORNECEDORA, neste ato representada pela Senhora Ester Montanher Amorim, para firmar o presente termo, referente à Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: Fornecimento de caixas de isopor com tampa, com base no Processo Administrativo nº 1010050/2019, conforme segue:

1 – Supressão do item nº 08 em sua totalidade – caixas de isopor com tampa por orientação do Ministério Público conforme o processo número 01.2019.00017779-4.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAJAÍ, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

SANDRA REGINA BATISTA ÁVILA  
Secretária Municipal de Saúde

ESTER MONTANHER AMORIN



## EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2018/FMS

**Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Convênio nº 001/2018/SMS/FMS/CG-SUS:** Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, CNPJ nº 80.194.990/0022-00.

**Fundamento Legal:** Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 8.932/81; Decreto nº 80.251/77.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CG-SUS, promovida pela atualização de quantitativos e valores pactuados dos Quadros 4 e 10, consorciando a absorção de serviços em agenda interna, na concepção de incentivos à integralidade da assistência no segmento, de acordo com a pactuação feita entre as partes e da inclusão da parcela única da Emenda Parlamentar prevista na Portaria 1657/2019, de 26/08/2019.

**Valor:** Será repassado à instituição o valor de R\$ 9.916.314,92 (Nove milhões, novecentos e dezesseis mil, trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) por mês, totalizando, R\$ 103.843.695,92 (Cento e três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) por ano.

**Prazo de vigência:** 09 de julho de 2020.

**Signatários:** Sandra Regina Batista Ávila – Secretária Municipal de Saúde - CONVENENTE, Ir. Mécia Tiago Lemes – Diretora Geral do Hospital - CONVENIADA.

**Data da assinatura:** 03 de setembro de 2019.



Considerando que mesmo assim, na extensa maioria dos casos, os pacientes internam com a doença, levando a um tempo de internação em média de 30 dias, com maior risco para o paciente, sendo que a infecção no paciente é ainda mais provável, quando em Doador CMV IgG+ e Receptor IgG-.

Considerando que os pacientes poderão ser programados para alta hospitalar com garantia de continuidade do tratamento via ambulatorial, sendo de suma importância que continue a profilaxia ambulatorial contra Citomegalovírus.

Considerando que a utilização da profilaxia com Ganciclovir venoso ambulatorial para pacientes (em alguns casos) onde a dose é menor, se mostra uma boa alternativa, pois ocasiona a redução do risco de o paciente ser infectado e necessitar internar, gerando custos hospitalares (que podem ser evitados) ao sistema e permanência do paciente em regime hospitalar.

Considerando que este medicamento deve ser administrado em ambiente hospitalar uma vez que a diluição deve ser realizada em "capela" devido à teratogenicidade do mesmo.

Considerando que uma vez que o medicamento é corrigido de acordo com a função renal e levando-se em conta que há pacientes que ainda estarão em diálise, as doses devem ser ajustadas, de acordo com a situação clínica que se apresenta, apresentamos a presente proposta de atendimento em regime ambulatorial, conforme segue:

### Proposta de Atendimento

- 1 – Público Alvo - Paciente em situação de pós transplante internados, em vias de Alta Hospitalar ou paciente avaliados no ambulatório de Transplantes do HMMKB.
- 2 – Medida Adotada – Tratamento preemptivo com seguimento de viremia por PCR semanal até completar 100 dias de transplante, tratando quando a viremia ultrapassar 1500 cópias. Aplicação do medicamento Ganciclovir via venosa.
- 3 – Metodologia – Ambulatorial após a alta do paciente do regime de internação.
- 4 – Acesso do Usuário – Atendimento pelo Pronto Socorro do hospital, onde o paciente será triado, avaliado e submetido a aplicação do tratamento medicamentoso, em via venosa, com diluição do fármaco em capela.
- 5 – Periodicidade – Variável, conforme clínica, podendo se estabelecer como padrão a programação inicial de aplicação de 5mg/kg/dia por 100 dias, com variação de aplicação em 2 a 3 vezes por semana.
- 6 – Resarcimento do Tratamento Padrão – Emissão de um BAU – Boletim de Atendimento de Urgência, para cada comparecimento do paciente a ser submetido à aplicação programada, com lançamento dos códigos:

Secretaria Municipal de Saúde  
Depto. Regulação, Controle e Avaliação  
Rua Adolpho Konder, 1260 - Itajaí - SC  
89275-000 - Fone: (51) 3248-3540  
Fax: (51) 3248-3546 - E-mail: sa@itajai.sc.gov.br  
www.itajai.sc.gov.br



## NOTA TÉCNICA DRCA – 001/2019

Fluxo de Atendimento de Pacientes  
submetidos a Transplante Renal  
Profilaxia – Infecção por Citomegalovírus

### Justificativa Técnica

Considerando o PROJETO DIRETRIZES – Transplante Renal, Complicações não cirúrgicas iniciativa Conjunta da Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina, de autoria da Sociedade Brasileira de Nefrologia e Sociedade Brasileira de Urologia – Elaboração Final 30/06/2006, que tem por objetivo conciliar informações da área médica a fim de padronizar condutas que auxiliem o raciocínio e a tomada de decisão do médico.

Considerando que o transplante renal é a melhor forma de tratamento para os pacientes renais crônicos dependentes de diálise quando for possível realizá-lo, considerando não somente por melhora de qualidade de vida com a redução de mortalidade e de custo para o estado.

Considerando, entretanto que uma das infecções mais comuns no pós transplante e com grande morbidade e mortalidade é a infecção por citomegalovírus.

Considerando que para tanto existe a indicação de profilaxia contra esta infecção. As formas realizadas são:

- 1- Uso durante 100 dias, uma vez ao dia, de Valganciclovir oral ou Ganciclovir venoso;
- 2- Tratamento preemptivo com seguimento de viremia por PCR semanal até completar 100 dias de transplante, tratando quando a viremia ultrapassar 1500 cópias;
- 3- Uso da imunossupressão combinada de Tacrolimus e Sirolimus desde o início do transplante renal.

Considerando que atualmente no Estado de Santa Catarina não há políticas públicas para fornecimento de medicamento oral ou venoso que contemple a primeira alternativa, nem a combinação de imunossupressores da terceira e que temos adotado, portanto, no Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen somente a estratégia do tratamento preemptivo.

Secretaria Municipal de Saúde  
Depto. Regulação, Controle e Avaliação  
Rua Adolpho Konder, 1260 - Itajaí - SC  
89275-000 - Fone: (51) 3248-3540  
Fax: (51) 3248-3546 - E-mail: sa@itajai.sc.gov.br  
www.itajai.sc.gov.br



Código	Descrição	Valor (R\$)
030106006-1	Atendimentos de Urgência em Atenção Especializada	11,00
030101001-8	Consulta de profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)	6,30
030110001-2	Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	0,63

7 - Havendo necessidade de exames complementares que sejam imprescindíveis a complementação do tratamento proposto na data planejada, os mesmos serão ressarcidos pela Tabela SUS com inserção no BAU gerado, sendo esta uma medida de exceção no tratamento. Esta exceção será considerada com a lógica do usuário inserido através do pronto socorro, com caráter de urgência e emergência.

Anexo: PROJETO DIRETRIZES – Transplante Renal: Complicações não cirúrgicas. Sociedade Brasileira de Nefrologia e Sociedade Brasileira de Urologia – Elaboração Final 30/06/2006.

Marcelo Inêz Miles  
Diretor de Regulação, Controle e Avaliação

David Juan Francisco  
Gerente de Controle e Avaliação

Itajaí, 04 de abril de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde  
Depto. Regulação, Controle e Avaliação  
Rua Adolpho Konder, 1260 - Itajaí - SC  
89275-000 - Fone: (51) 3248-3540  
Fax: (51) 3248-3546 - E-mail: sa@itajai.sc.gov.br  
www.itajai.sc.gov.br



# JORNAL DO MUNICÍPIO



NOTA TÉCNICA DRCA – 002/2019

## Fluxos para atendimento de procedimento de Avaliação Clínica e Eletrônica de Dispositivo Elétrico Cardíaco Implantável Avaliação de Marca Passo

Considerando:

- A Portaria nº 1.169/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;
- A Portaria nº 2.110/SAS, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;
- A Portaria nº 987/SAS, de 17 de dezembro de 2002, que estabelece as diretrizes para implante de marca-passo cardíaco;
- A Portaria nº 2.917, de 13 de novembro de 2007, que inclui procedimento de avaliação clínica e eletrônica de dispositivo elétrico cardíaco implantável;
- O papel do município de Itajaí como regulador para garantir o acesso aos procedimentos pactuados com o Hospital Marieta Konder Bornhausen contido no Termo de Compromisso e Garantia de Acesso – TCGA da Assistência Cardiovascular – SES/SC;
- Que a avaliação de marca passo é um procedimento médico previsto na tabela SUS, que visa acompanhar o desempenho do marca passo, possibilitando eventuais ajustes e determinar a programação de troca do dispositivo, quando necessário;
- Que o Hospital Marieta Konder Bornhausen é Unidade de referência em procedimentos de alta complexidade cardiovascular, inclusive Arritmia, disponibilizando acesso ambulatorial para seguimento dos pacientes eletivos, incluindo os portadores de marcapasso, mediante agenda disponível no SISREG, regulada pelo município de Itajaí;
- Que o atual sistema de agendamento (muitas vezes) não consegue atender as necessidades específicas de grupos de pacientes, considerando-se os critérios técnicos de priorização de agendamento e
- A necessidade periódica de seguimento e em virtude da experiência exitosa de agendamento pelo prestador estabelecida no serviço Unacon/Hmmkb

Fica alterado o fluxo de agendamento dos exames codificados como 03.01.13.001-9 - Avaliação Clínica e Eletrônica de Dispositivo Elétrico Cardíaco Implantável, com vigência a partir de Abril de 2019, a saber:

Os agendamentos serão realizados na formatação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Regulação, Controle e Avaliação  
Rua Adolfo Konder • 260 • Barra do Rio  
83308-000 • Itajaí - Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5540/3249-5550  
www.itajai.sc.gov.br • eia@itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Regulação, Controle e Avaliação  
Rua Adolfo Konder • 260 • Barra do Rio  
83308-000 • Itajaí - Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5540/3249-5550  
www.itajai.sc.gov.br • eia@itajai.sc.gov.br



1) Para os pacientes que nunca consultaram no ambulatório de marca passo do Hospital Marieta, o agendamento será via SISREG como avaliação de marca passo, a ser feito pelos municípios onde reside o paciente.

a) Pacientes que foram submetidos a implante de marca passo no Hospital Marieta.

- Esses pacientes receberão a solicitação de BPA-I para Avaliação de Marca Passo no momento da alta hospitalar, com informações a serem inseridas no SISREG pelo município de origem.
- O município de origem do paciente agenda a Avaliação de Marca Passo no SISREG e o paciente comparece no dia e hora marcado, se tomando paciente do serviço.

b) Pacientes que realizaram o implante de marca passo em outra instituição hospitalar e passaram a residir na área de abrangência de 17ª GERSA.

- Esses pacientes serão inseridos no serviço mediante uma Consulta Médica a ser agendada via SISREG, para que seja avaliado inicialmente quanto ao tipo e modelo de marcapasso.
- Nesta consulta o paciente receberá o BPA-I preenchido, retornando ao município de origem para inserção no SISREG.
- Em dia e hora agendados, o paciente comparece para realizar o procedimento, se tomando paciente do serviço.

2) Para pacientes que já estão em seguimento no ambulatório de marca passo, a cada nova avaliação de marca passo receberão a data da próxima avaliação, mediada pela agenda interna do serviço, não sendo necessário o preenchimento de BPA-I ou lançamento no SISREG.

- Não havendo possibilidade de comparecimento, o paciente entrará em contato diretamente com o ambulatório de marca passo para reagendamento, bem como não sendo possível a realização do procedimento na data prevista, por motivo técnico ou operacional do prestador, caberá ao prestador o reagendamento diretamente com os pacientes.
- O gerenciamento da agenda, depois do paciente inserido no serviço de avaliação de marca passo pelo SISREG, é interno.
- O mínimo de agendamentos/mês é de 40 avaliações de marca passo, mas se houver demanda repessada, cabe ao prestador comunicar ao gestor municipal, para viabilizar atendimentos suplementares, mediante garantia de pagamento/ressarcimento na contratualização.

### Disposições Gerais

Para atendimento de pacientes novos que realizaram o Implante de marca passo no Hospital Marieta será disponibilizada 02 (duas) vagas a cada terça-feira do mês, na agenda SISREG Avaliação de Marcapasso, para agendamento a ser feito pelos municípios.

Para atendimento de pacientes novos (consulta de vinculação ao serviço) que realizaram o implante de marca passo em outra instituição hospitalar e passaram a residir na área de abrangência de 17ª GERSA na escala Consulta em Cardiologia – Marcapasso, será

Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Regulação, Controle e Avaliação  
Rua Adolfo Konder • 260 • Barra do Rio  
83308-000 • Itajaí - Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5540/3249-5550  
www.itajai.sc.gov.br • eia@itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CO-SUS  
Rua Leodegário Pires da Silva • 300 • Barra do Rio  
83305-600 • Itajaí - Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543



disponibilizada 01 (uma) vaga de consulta médica a cada quinta-feira do mês, na agenda SISREG, para agendamento a ser feito pelos municípios.

Havendo necessidade de inclusão de paciente novo e não havendo vaga no SISREG deverá ser feito contato com o prestador para avaliação do caso. Persistindo a falta de vagas, os quantitativos iniciais previstos e a distribuição das mesmas será revista.

Todas as avaliações encaminhadas para a regulação até janeiro de 2019 foram repassadas para o prestador, o qual está agendando as avaliações conforme pactuação, sendo sinalizado aos municípios via SISREG.

Considera-se um período de transição de até 6 (seis) meses até o pleno funcionamento do ambulatório nesse novo modelo.

Em caso de dúvidas, as solicitações de avaliação de marca passo devem ser lançadas no SISREG e as guias físicas encaminhadas para a regulação em Itajaí, para análise e repasse ao prestador.

Marcelo Inneu Milés  
Diretor de Regulação, Controle e Avaliação

Eduardo Miguel Kühn  
Médico Regulador



Nota Técnica DRCA 003/2019

Fluxos para atendimento às pessoas com necessidades especiais, que necessitem de Tratamento odontológico em ambiente hospitalar, em caráter Eletivo.

Considerando:

A Portaria/GM nº 1.032, de 05 de maio de 2010 que inclui procedimentos odontológicos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, para atendimento às pessoas com necessidades especiais;

Que a referida legislação considera que procedimentos odontológicos incluídos devem ser realizados em ambiente hospitalar, sob anestesia geral ou sedação, em usuários que apresentem uma ou mais limitações temporárias ou permanentes, de ordem intelectual, física, sensorial e/ou emocional que o impeça de ser submetido a uma situação odontológica convencional;

A Portaria nº 1.696, de 1º de julho de 2010, que retira procedimento do anexo da Portaria nº 1.032/GM, de 5 de maio de 2010;

A demanda reprimida de pacientes com deficiência que aguardam por atendimento odontológico especializado, oriundos dos atendimentos do CEO – Centro de Especialidade Odontológicas do município de Itajaí, definido aqui como ambulatório pré-operatório;

O papel do município de Itajaí como regulador para garantir o acesso aos procedimentos necessários e de buscar alternativas junto aos prestadores de serviços do SUS;

A estrutura existente e o papel que desempenha o Hospital Marieta Konder Bornhausen em referência macrorregional em atendimentos pelo SUS, se disponibilizando em absorver esta parcela de usuários que necessitam de serviços de saúde;

Fica definido o fluxo de acesso e atendimento e as condições de operacionalização da pactuação para ofertar serviços às pessoas com necessidades especiais, que necessitem de Tratamento Odontológico em ambiente hospitalar, exclusivamente para pacientes eletivos, a saber:

#### 1 Da seleção dos pacientes.

1.1 Os pacientes que receberão o Tratamento Odontológico em ambiente hospitalar serão selecionados nos serviços de saúde especializados em Odontologia do município de Itajaí, ou o critério de este, em outra unidade de saúde.

1.2 A seleção e o controle dos pacientes que serão submetidos aos procedimentos odontológicos será exclusivo do município de Itajaí, através do ambulatório pré-operatório.

# JORNAL DO MUNICÍPIO



## 2 Do agendamento dos procedimentos necessários.

2.1 O atendimento será prestado, exclusivamente de forma eletiva, com agendamento prévio, consoante regras vigentes da Regulação de Acesso.

2.2 Para cada paciente identificado com necessidade de Tratamento Odontológico em ambiente hospitalar será emitido um Laudo para emissão de AIH - Autorização de Internação Hospitalar, contendo as informações necessárias para aprovação desta internação na CRIHFOZ, a ser preenchido pelo profissional odontólogo que executará os procedimentos necessários.

2.3 A inserção dos laudos de AIH no SISREG, para alimentação da fila de espera é de competência do município de origem do paciente.

2.4 O Laudo de AIH deve observar as normativas do SUS no que tange ao seu preenchimento bem como a codificação aplicável para o caso que se apresenta especificadamente os códigos:

### Procedimento Principal:

04.14.02.041-3 - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

### Procedimentos Compatíveis Obrigatórios de Registro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
03.07.01.005-8	TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS
03.07.02.003-7	OBTURACÃO DE DENTE DECÍDUO
03.07.02.004-5	OBTURACÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR
03.07.02.005-3	OBTURACÃO EM DENTE PERMANENTE C/ TRÊS OU MAIS RAÍZES
03.07.02.006-1	OBTURACÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR
03.07.02.008-8	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR
03.07.02.009-6	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU MAIS RAÍZES
03.07.02.010-0	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR
03.07.02.011-8	SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR
03.07.03.003-2	RASPAGEM COROÃO-RADICULAR (POR SEXTANTE)
03.07.04.001-1	COLOCAÇÃO DE PLACA DE MORDIDA
03.07.04.006-2	MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE PRÓTESE BUCO-MAXILO-FACIAL
03.07.04.008-9	REEMBASAMENTO E CONSÓRTO DE PRÓTESE DENTÁRIA
04.04.02.009-7	EXCISÃO E SUTURA DE LESAÃO NA BOCA
04.04.02.010-0	EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO
04.04.02.012-7	EXÉRESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO
04.14.01.001-9	CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM
04.14.02.001-4	ALVEOLOMIA/ ALVEOLECTOMIA (POR ARCO DENTÁRIO)
04.14.02.002-2	APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURACÃO RETROGRADA
04.14.02.003-0	APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE)
04.14.02.004-9	CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio  
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543



030703002-4	RASPAGEM ALISAMENTO SUBGINGIVAIS (POR SEXTANTE)
030704003-8	INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA
030704007-0	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA
040101003-1	DRENAGEM DE ABSCESSO
040101008-2	FRENECTOMIA
041402012-0	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO
041402019-8	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE
041402017-0	GLOSSORRAFIA
041402035-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRACIA BUCO DENTAL
041402038-3	TRATAMENTO DE ALVEOLITE
041402040-5	ULOTOMIA/ULECTOMIA

### 3 Da realização dos procedimentos agendados

3.1 Os procedimentos serão realizados, consoante planejamento do profissional odontólogo da rede pública de Itajaí, através do ambulatório pré-operatório, mediante aceite e assinatura do Termo de Consentimento de familiar do paciente, cabendo ao profissional odontólogo eventual explicação sobre os atos a serem praticados.

3.2 Os procedimentos pactuados serão realizados em ambiente hospitalar - Centro Cirúrgico do Hospital e Maternidade Konder Domhansen.

3.3 A indicação do Centro Cirúrgico, os dias e horários a serem disponibilizados, a logística de apoio e a assistência anestésica serão de responsabilidade do Hmmb.

3.4 Após a realização do procedimento, os profissionais odontólogos preencherão a documentação necessária e comprobatória com utilização do sistema Tasy e/ou outras formas de formalização que lhes sejam solicitadas.

### 4 Da Alta do paciente atendido

4.1 Caberá ao profissional odontólogo, após a realização dos procedimentos odontológicos, a evolução no Sistema Tasy, da descrição cirúrgica, bem como todo e qualquer documento necessário, que se exija para compor o prontuário do paciente.

4.2 Caberá ao profissional odontólogo a avaliação do paciente pós-procedimento, no intuito de planejar a alta, que se dará, sempre quando possível, após a recuperação anestésica.

4.3 Para a Alta do paciente, caberá ao profissional odontólogo a prescrição medicamentosa, das condutas a serem adotadas pelo paciente e o retorno na unidade de saúde onde será dada a continuidade de tratamento, quando necessário e cabível.

### 5 Da Remuneração dos Serviços

5.1 Pelos serviços prestados o Hmmb receberá os valores integrais decorrentes do faturamento das AIH's, preenchidas pelo profissional odontólogo emite, após

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio  
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543



CÓDIGO	DESCRIÇÃO
04.14.02.005-7	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR
04.14.02.006-6	CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR
04.14.02.007-3	CURETAGEM PERIAPICAL
04.14.02.008-1	ENXERTO GENGIVAL
04.14.02.009-0	ENXERTO OSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL
04.14.02.014-6	EXODONTIA MÚLTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE
04.14.02.015-4	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)
04.14.02.016-2	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)
04.14.02.020-0	MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS
04.14.02.021-9	ODONTOSECCÃO / RADIECTOMIA / TUNELIZAÇÃO
04.14.02.022-7	RECONSTRUÇÃO DE SULCO GENGIVO LABIAL
04.14.02.023-5	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO
04.14.02.024-3	REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)
04.14.02.025-1	REMOÇÃO DE CISTO
04.14.02.026-0	REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL
04.14.02.027-8	REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)
04.14.02.028-6	REMOÇÃO DE FOCO RESIDUAL
04.14.02.029-4	REMOÇÃO DE TORUS E EXOSTOSES
04.14.02.030-8	RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA / DENTÁRIA
04.14.02.031-6	SELAMENTO DE FÍSTULA CUI/ ANLA OJUN/ UGÊNICA
04.14.02.032-4	SINUSOTOMIA MAXILAR UNILATERAL
04.14.02.034-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA / EXTRA-ORAL
04.14.02.036-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ TRACIONAMENTO DENTAL
04.14.02.037-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)
04.14.02.039-1	TRATAMENTO EMERGENCIAL P/ REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA

### Procedimentos Secundários

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
010102006-6	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)
010102007-4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)
010102009-0	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA
030701001-5	CAPEAMENTO PULPAR
030701002-3	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO
030701003-1	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR
030701004-0	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR
030702001-0	ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)
030702002-9	CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO
030702007-0	PULPOTOMIA DENTÁRIA
030703001-6	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio  
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543



### processamento pelo SIH.

5.1.1 Os valores serão incluídos no Teto Financeiro da Média Complexidade, no segmento Pré Fixado do Convênio relativo à Contratualização mantido entre as partes.

5.1.2 Pela cedência de disponibilidade de horário para atendimento desta pactuação que a SMS/Itajaí efetivará e evitando que haja remuneração sobreposta com recursos públicos, os profissionais odontólogos atuantes declinarão do recebimento dos valores previstos na Tabela SUS, com destinação aos Serviços Profissionais.

5.1.3 Para tanto, assinarão Termo de Desistência de Valores SUS, conforme Modelo em Anexo, para confirmação desta pretensão, cientes de que não poderão proceder à reclamação a respeito posteriormente.

### 6 Das responsabilidades do Município de Itajaí

6.1 Caberá ao município de Itajaí, por si ou pela atuação de seus prepostos,

- A seleção dos pacientes que receberão o Tratamento Odontológico no Hmmb.
- O controle dos pacientes que serão submetidos aos procedimentos odontológicos.
- A realização de Consulta Pré-Operatória e dos exames necessários a fim de atestar a higidez do paciente e sua aptidão à realização do procedimento.
- A disponibilização dos profissionais odontólogos que executarão os procedimentos previstos nesta pactuação, às suas próprias expensas, não restando ao Hmmb nenhuma obrigação de remuneração aos mesmos.
- A disponibilização de todos os materiais específicos de Odontologia necessários para execução dos procedimentos que trata esta pactuação.
- A emissão do Laudo para emissão de AIH - Autorização de Internação Hospitalar, com observância das regras do SUS.
- A inserção do laudo no SISREG para regulação e aprovação da internação pela CRIHFOZ, contendo todos os procedimentos que serão executados.
- A observância da pertinência dos procedimentos compatíveis e dos secundários com o procedimento principal a ser inserido no laudo e no SISREG.
- A submissão às regras de condutas adotadas pelo Hmmb, dadas pelo regimento do Corpo Clínico ou pela Direção.
- A abordagem dos familiares para coletar o aceite e assinatura do Termo de Consentimento.
- A inserção dos relatórios necessários à composição do prontuário do paciente, em sistema informatizado utilizado pelo Hmmb - Tasy.
- O planejamento e a prorrogação da Alta Hospitalar, a qual se dará, sempre quando possível, após a recuperação anestésica.

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio  
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543



# JORNAL DO MUNICÍPIO



- n) As informações e garantias da prescrição medicamentosa, das condutas a serem adotadas pelo paciente e o retorno na unidade de saúde onde será dada a continuidade de tratamento, quando necessário e cabível.
- o) A assinatura do Termo de Desistência de Valores SUS, a ser efetivada pelos profissionais odontólogos, no intuito de declinar dos valores previstos como Serviços Profissionais constantes na Tabela SUS, não ensejando nenhuma reclamação posterior acerca desta previsão.

## 7 Das responsabilidades do Hmmbk

7.1 Caberá ao Hmmbk, por si ou pela atuação de seus prepostos:

- a) A Disponibilização do espaço adequado em Centro Cirúrgico para realização dos procedimentos pactuados.
- b) A disponibilização de apoio logístico de pessoal de enfermagem e profissionais anestesiologistas para realização dos procedimentos pactuados.
- c) A disponibilização de dias e horários previamente alinhados com a equipe de profissionais odontólogos para realização dos procedimentos.
- d) O suporte pós-procedimento, até a alta do paciente, na recuperação pós-anestésica.
- e) A garantia de continuidade de tratamento em caso de desestabilização ou intercorrência médica pós-tratamento cirúrgico acionando o profissional odontólogo quando recorrente de ato cirúrgico praticado e assumindo a condução do paciente em sua estrutura.
- f) O preenchimento, faturamento e processamento dos procedimentos realizados junto ao SUS, no SIH – Sistema de Informações Hospitalares para elaboração de série histórica junto ao SUS.
- g) O fornecimento de qualquer relatório gerencial que seja necessário contendo dados passíveis de divulgação, ressalvados os dados sigilosos que devem ser observados, para uso e avaliação da gestão, relativo aos atendimentos prestados.

Marcelo Irineu Miles  
 Diretor DRCÁA

Romulo Patricio Fernandes  
 Coordenador CEO

Secretaria Municipal de Saúde  
 Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
 Rua Leodegário Pedro da Silva - 300 - Barra do Rio  
 88305-600 - Itajaí - Santa Catarina  
 Fone: (47) 3249-5542/3249-5543

Anexo I



## TERMO DE DESISTENCIA DE PERCEÇÃO DE VALORES

Eu, **Marcio Espindola Patrianova**, profissional odontólogo inscrito no CRO/SC nº **4.097**, funcionário público municipal de Itajaí, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas atividades laborativas no Centro de Especialidade Odontológica, venho por meio deste, declinar do recebimento dos valores constantes na Tabela SUS, quando decorrentes de atendimento realizado a pacientes com necessidades especiais, para realização de procedimentos Odontológicos em regime hospitalar, a serem faturados pela AIH junto ao SUS e previstos na Nota Técnica nº **003/2019**, no intuito de evitar sobreposição de percepção de valores públicos, estando ciente que esta decisão não pode ser objeto de reclamação posterior.

Por se verdade, firmo o presente.

Dr. Marcio Espindola Patrianova  
 CRO/SC 4.097

CRO/SC 4.097

Secretaria Municipal de Saúde  
 Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
 Rua Leodegário Pedro da Silva - 300 - Barra do Rio  
 88305-600 - Itajaí - Santa Catarina  
 Fone: (47) 3249-5542/3249-5543



Anexo I

## TERMO DE DESISTENCIA DE PERCEÇÃO DE VALORES

Eu, **Juliani Santana de Oliveira**, profissional odontólogo inscrito no CRO/SC nº **6.125**, funcionário público municipal de Itajaí, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas atividades laborativas no Centro de Especialidade Odontológica, venho por meio deste, declinar do recebimento dos valores constantes na Tabela SUS, quando decorrentes de atendimento realizado a pacientes com necessidades especiais, para realização de procedimentos Odontológicos em regime hospitalar, a serem faturados pela AIH junto ao SUS e previstos na Nota Técnica nº **003/2019**, no intuito de evitar sobreposição de percepção de valores públicos, estando ciente que esta decisão não pode ser objeto de reclamação posterior.

Por se verdade, firmo o presente.

Dr. Juliiani Santana de Oliveira  
 CRO/SC 6.125

CRO/SC 6.125

Secretaria Municipal de Saúde  
 Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
 Rua Leodegário Pedro da Silva - 300 - Barra do Rio  
 88305-600 - Itajaí - Santa Catarina  
 Fone: (47) 3249-5542/3249-5543



Nota Técnica DRCÁA n.º 005/2019

Realização e processamento no Sistema de Informações Ambulatoriais de Exames de Diagnóstico necessários ao atendimento de protocolos para pacientes atendidos na Instituição Pós Transplante Renal, submetidos a aplicação de normas de segurança do trabalho ou para atendimento de Contra Prova Indicada pelos controles de qualidade.

## I - CONTROLE LABORATORIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES PÓS-TRANSPLANTE RENAL

Considerando:

Que os pacientes submetidos a Transplante Renal necessitam de acompanhamento periódico;

Que estes pacientes podem complicar-se, clinicamente, mais rápido que a média dos outros pacientes, devido ao seu frágil estado imunossupressor;

Que as intercorrências podem ser desde a rejeição do enxerto renal (onde o sutil aumento de Creatinina requer a rápida repetição do exame com resultado no mesmo dia), a uma infecção urinária que, rapidamente evolui para um choque séptico;

Que este acompanhamento se dá, na maioria dos casos, de forma ambulatorial, evitando assim a internação, quando não seja necessária;

Que os exames ocasionalmente podem ser repetidos devido a possibilidade de intercorrências clínicas dos pacientes transplantados renais, que requerem um cuidado mais próximo, rápido e por especialistas;

Que não há na Tabela SIGTAP um procedimento que contemple a realização de exames pós-transplante renal, compreendendo-se que estes deverão ser realizados pelo MAC, na codificação rotineira;

Que os pacientes submetidos a transplante renal no Hmmbk são atendidos, no acompanhamento pós-transplante, no ambulatório da própria Instituição e que a realização dos exames de patologia no próprio serviço garante a integralidade da prestação do serviço, determinamos que:

Fica pactuado que os pacientes submetidos a transplante renal e em seguimento ambulatorial no Hmmbk realizarão os exames de patologia clínica no próprio serviço.

1. Que os exames que serão solicitados e realizados, rotineiramente seguirão a sequência abaixo:

- No 1º mês - Semanalmente

Secretaria Municipal de Saúde  
 Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
 Rua Leodegário Pedro da Silva - 300 - Barra do Rio  
 88305-600 - Itajaí - Santa Catarina  
 Fone: (47) 3249 6642/3249 6643

# JORNAL DO MUNICÍPIO



- No 2º e 3º mês - Quinzenalmente
- Do 4º ao 12º mês - Mensalmente
- No Segundo ano - Bimestralmente
- A partir do 3º ano - Trimestralmente

2 - Que os exames a ser rotineiramente solicitados são os abaixo listados:

Código	Descrição	Valor SUS
02.02.01.069-4	Dosagem De Ureia	R\$ 1,85
02.02.01.031-7	Dosagem De Creatinina	R\$ 1,85
02.02.01.060-0	Dosagem De Potássio	R\$ 1,85
02.02.01.012-0	Dosagem De Ácido Úrico	R\$ 1,85
02.02.01.047-3	Dosagem De Glicose	R\$ 1,85
02.02.01.021-0	Dosagem De Cálcio	R\$ 1,85
02.02.01.043-0	Dosagem De Fosforo	R\$ 1,85
02.02.01.063-5	Dosagem De Sódio	R\$ 1,85
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	R\$ 4,11
02.02.01.064-3	Dosagem De Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO)	R\$ 2,01
02.02.01.065-1	Dosagem De Transaminase Glutâmico-Piruvica (TGP)	R\$ 2,01
02.02.01.046-5	Dosagem De Gama-Glutamyl-Transferase (Gama GT)	R\$ 3,51
02.02.01.042-2	Dosagem De Fosfatase Alcalina	R\$ 2,01
02.02.01.073-2	Geometria (PH Po2 Po2 Bicarbonato ASZ (Excesso Ou Deficit Base)	R\$ 15,65
02.02.01.032-5	Dosagem De Creatinofosquinase (CPK)	R\$ 3,68
02.02.02.013-4	Determinação De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (TTP Ativada)	R\$ 2,04
02.02.05.011-4	Dosagem De Proteínas (Urina De 24 Horas)	R\$ 2,04
02.02.01.056-2	Dosagem De Magnésio	R\$ 2,25
02.02.01.018-0	Dosagem De Amilase	R\$ 2,25
02.02.01.055-4	Dosagem De Lipase	R\$ 2,25
02.02.08.008-0	Cultura De Bactérias P/ Identificação	R\$ 5,62
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa De Proteína C Reativa	R\$ 2,25
02.02.01.050-3	Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	R\$ 7,88

3 - Que os exames que serão solicitados e realizados com menor frequência seguirão a sequência abaixo:

- No primeiro mês - Quinzenalmente
  - Do 2º ao 12º mês - Bimestralmente
- Após completar 1 ano de transplante - Semestralmente

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva - 300 - Barra do Rio  
03005-000 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3243-5543



1 - Que os exames que serão solicitados e realizados, rotineiramente seguirão a sequência abaixo:

- Realização no primeiro atendimento prestado e
- Repetição na 2ª semana após o início da aplicação do PEP.

2 - Que os exames a ser rotineiramente solicitados são os abaixo listados:

Código	Descrição	Valor SUS
02.02.01.069-4	Dosagem De Ureia	R\$ 1,85
02.02.01.031-7	Dosagem De Creatinina	R\$ 1,85
02.02.01.047-3	Dosagem De Glicose	R\$ 1,85
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	R\$ 4,11
02.02.01.064-3	Dosagem De Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO)	R\$ 2,01
02.02.01.065-1	Dosagem De Transaminase Glutâmico-Piruvica (TGP)	R\$ 2,01
02.02.01.046-5	Dosagem De Gama-Glutamyl-Transferase (GAMA GT)	R\$ 3,51
02.02.01.042-2	Dosagem De Fosfatase Alcalina	R\$ 2,01

3 - Que para atendimento da demanda diagnóstica dos pacientes incluídos neste público alvo será aberto um Boletim de Atendimento Eletivo, mas não será acompanhado pelo SISREG, estando desde já autorizado para realização e processamento pelo SUS.

4 - Que os exames listados nesta Nota Técnica destinados a atender o público alvo descrito, qual seja, pacientes submetidos a transplante renal serão faturados pelo Sistema de Informações Ambulatoriais (SAI) e ressarcidos dentro do Teto Financeiro da Média Complexidade, no componente Pré Fixado.

### III - REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CONTRA PROVA NAS AMOSTRAS ENCAMINHADAS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Considerando:

Que alguns exames necessitam de uma contra-prova por outra metodologia, diferente da utilizada para validar ou confirmar resultados duvidosos e/ou indeterminados.

Que esta contra prova é procedimento comum na prática laboratorial e se refere a alguns exames de diagnóstico, que podem sofrer interferência metodológica.

Que a segurança nos resultados deve ser prioridade na prestação dos serviços de diagnóstico.

Fica pactuado que serão realizados os exames de Contra Prova dos exames abaixo listados, no Hospital e Maternidade Marieta Kondar Bornhausen de amostras advindas do Laboratório Municipal de Itajaí, em fluxo e ser estabelecido entre os dois serviços

1 - Que os exames que serão submetidos a Contra Prova são os abaixo listados, cujos quantitativos mensais estão minimamente calculados, mas não poderão exceder em 30% a previsão fixada, considerada a capacidade instalada para realização.

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva - 300 - Barra do Rio  
03005-000 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3243-5543



4 - Que os exames a ser menos frequentemente solicitados são os abaixo listados

Código	Descrição	Valor SUS
02.02.06.027-8	Dosagem De Paratormônio	R\$ 43,13
02.02.01.076-7	Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	R\$ 15,24
02.02.01.052-7	Dosagem De Proteínas Totais E Frações	R\$ 1,85
02.02.01.028-7	Dosagem De Colesterol LDL	R\$ 3,51
02.02.01.029-5	Dosagem De Colesterol Total	R\$ 1,85
02.02.01.027-8	Dosagem De Colesterol HDL	R\$ 3,51
02.02.01.087-8	Dosagem De Triglicérides	R\$ 3,51

5 - Que os exames de imagem necessários abaixo descritos serão realizados 01 (uma) vez ao ano.

Código	Descrição	Valor SUS
02.11.02.003-0	Electrocardiograma	5,15
02.05.01.003-2	Eccardiograma	39,94
02.05.02.005-4	Ultrassonografia De Rins E Vias Urinárias	24,20
02.04.03.015-3	Rx De Tórax (PA e Perfil)	9,50

6 - Que para atendimento da demanda diagnóstica dos pacientes incluídos neste público alvo será aberto um Boletim de Atendimento Eletivo, mas não será acompanhado pelo SISREG, estando desde já autorizado para realização e processamento pelo SUS.

7 - Que os exames listados nesta Nota Técnica destinados a atender o público alvo descrito, qual seja, pacientes submetidos a transplante renal serão faturados pelo Sistema de Informações Ambulatoriais (SAI) e ressarcidos dentro do Teto Financeiro da Média Complexidade, no componente Pré Fixado.

### II - CONTROLE HEPÁTICO E RENAL PÓS-EXPOSIÇÃO DE RISCO À INFECÇÃO PELO HIV, IST E HEPATITES VIRAIS

Considerando:

O atendimento ao contido no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais;

Que neste instrumento evidencia-se a necessidade de realizar exames diagnósticos para controle hepático e renal para colaboradores da Instituição, vítimas de acidente ocupacional à material biológico.

Fica pactuado que os pacientes colaboradores do Hmmbk que tenham sido expostos a acidentes ocupacionais realizarão os exames de patologia clínica no próprio serviço.

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva - 300 - Barra do Rio  
03005-000 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3243-5543



3 - Que para atendimento da demanda diagnóstica dos pacientes incluídos neste público alvo será aberto um Boletim de Atendimento Eletivo, mas não será acompanhado pelo SISREG, estando desde já autorizado para realização e processamento pelo SUS.

Código	Descrição	Qtde.	Valor SUS
02.02.03.076-8	Sorologia Para Toxoplasmose IGM	20	18,95
02.02.03.087-3	Sorologia Para Toxoplasmose IGG	10	16,97
02.02.03.081-4	Sorologia Para Rubéola IGG	10	17,16
02.02.03.085-7	Sorologia Para Citomegalovirus (CMV)	10	11,61
02.02.03.085-7	Sorologia Para Hepatite C (Anti - Hcv)	10	18,95
02.02.03.087-0	Sorologia Para Hepatite B (HBsAG)	10	18,95

4 - Que os exames listados nesta Nota Técnica destinados a atender o público alvo descrito, qual seja, serão faturados pelo Sistema de Informações Ambulatoriais (SAI) e ressarcidos dentro do Teto Financeiro da Média Complexidade, no componente Pré Fixado.

5 - Que cabe ao Laboratório Municipal providenciar o encaminhamento das amostras a serem submetidas a Contra Prova, com armazenamento adequado e em tempo hábil.

Marcelo Irineu Milês  
Diretor DRCOA

David Juan Francisco  
Gerente de Controle e Avaliação

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva - 300 - Barra do Rio  
03005-000 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3243-5543



# JORNAL DO MUNICÍPIO



Nota Técnica DRCAA nº. 007/2019

Absorção da demanda de pacientes para realização de tratamento Medicamentoso com Ciclofosfamida, com Indicação Médica pela Reumatologia e Nefrologia da Rede Pública de Itajaí.

## 1 – USO DA CICLOFOSFAMIDA NO TRATAMENTO DE DOENÇAS REUMATOLÓGICAS E NEFROLÓGICAS

### Considerando:

Que a Ciclofosfamida é indicada no tratamento de alguns tipos de câncer, mas também pode ser usada no tratamento de doenças autoimunes, como artrite reumatóide, glomerulonefrites, miopatias, pneumopatia e vasculites.

Que a Rede Pública de Itajaí mantém profissional especialista em Reumatologia e em Nefrologia que acompanham pacientes que apresentam algumas destas patologias.

Que os profissionais fazem a indicação do uso da Ciclofosfamida para tratamento dos agravos, segundo seu critério técnico.

Que o referido medicamento – Ciclofosfamida - é preparado em ambiente específico, por meio de diluição farmacológica, exigindo equipamento específico.

Que o referido medicamento deve ser administrado por via endovenosa em tempo compatível com as propriedades e as características técnicas do medicamento e do paciente.

Que a SMS/Itajaí não mantém equipamento específico para diluição do fármaco nem copo físico compatível para o atendimento da demanda de pacientes que necessitam se submeter a este tipo de tratamento medicamentoso.

Que não há na Tabela SIGTAP um procedimento que contemple o processo de manuseio/preparo e administração deste fármaco.

Que os pacientes elencados como passíveis de tratamento por uso da Ciclofosfamida devem ter acesso a ambiente seguro e coerente para se submeter à aplicação do tratamento medicamentoso indicado tecnicamente pelo especialista, determinamos que:

Fica pactuado que os pacientes identificados na Rede Pública de Itajaí, que tenham indicação técnica a ser feita por profissional especialista em Reumatologia e ou em Nefrologia, para uso de Ciclofosfamida receberão o tratamento medicamentoso no Hmmb, em ambiente de acesso específico.

### Proposta de Atendimento

1 – **Público Alvo** Pacientes elegíveis ao tratamento atendidos na Rede Pública de Itajaí com a especialidade de Reumatologia e Nefrologia selecionados por esta instância, os quais se farão acompanhar por uma receita médica com a prescrição individualizada do



tratamento a ser aplicado, a qual determina a responsabilidade legal dos profissionais prescritores quanto ao tratamento recomendado e que deve conter, no mínimo: Nome – Idade – CNS - Indicação Terapêutica - Dose a ser aplicada

2 – **Medida Adotada** – Tratamento medicamentoso com estimativa de atendimento de até 04 (quatro) pacientes /mês que farão uso do fármaco em Dosagem aplicável de 500 mg a 1,3 g, sendo prioritariamente tratados os pacientes de reumatologia e nefrologia, portadores de glomerulonefrites, miopatias, pneumopatia e vasculites.

3 – **Metodologia** – Atendimento ambulatorial após prescrição feita pela Reumatologia e/ou Nefrologia da Rede Pública de Itajaí.

Paciente deve comparecer no Hospital Marieta para agendamento, que se dará pela entrada da Avenida Marcos Kondor, 1111, na recepção do hospital, sendo orientado a buscar o setor de Agendamento Cirúrgico, trazendo a receita médica e os documentos pessoais, inclusive o CNS.

O Setor de Agendamento Cirúrgico fará o cadastramento do paciente e agendará dia e horário para a aplicação do fármaco.

A aplicação do fármaco ocorrerá nas Sextas-Feiras imediatamente subsequentes ao encaminhamento, sempre no Período vespertino, o que será informado ao paciente.

4 – **Acesso do Usuário** – No dia agendado o paciente terá entrada no Hospital Marieta pela Unidade da Dor e encaminhado para atendimento. Nesta ocasião será triado, avaliado e submetido à aplicação do tratamento medicamentoso, em via venosa, com diluição do fármaco em seringa.

5 – **Medicação e Insumos** – Serão fornecidos pela SMS/Itajaí, mensalmente:

a) 04 (quatro) doses do medicamento Ciclofosfamida

– Será preenchida a Autorização para Uso do Medicamento (Ciclofosfamida), conforme modelo em anexo, pela SMS/Itajaí, onde constam as informações necessárias para identificar o fármaco disponibilizado.

- O uso do medicamento especificadamente para o público alvo desta Nota Técnica será controlado com a comparação da prescrição médica contida na receita e a disponibilização do fármaco.

- Saliente-se que em caso de abertura do frasco do fármaco para completar a dose prescrita e o não uso em prazo de 24 horas, ocorrerá o descarte do medicamento.

b) 04 (quatro) unidades de Seringas e agulhas.

c) 04 (quatro) unidades de Equipos macrogotas

d) 04 (quatro) unidades de Água Destilada de 100 ml

e) 04 (quatro) unidades de Soro Fisiológico de 250 ml ou 500 ml

f) 04 (quatro) unidades de cateter de infusão (abocot)

g) Metoprolamida



6 – Ressarcimento das atividades profissionais envolvidas do Hmmb – Emissão de um BAU – Boletim de Atendimento de Urgência, para cada comparecimento do paciente a ser submetido à aplicação programada, com lançamento dos códigos abaixo descritos, sem necessidade de SISREG comprobatório, estando desde já autorizado para realização e processamento pelo SUS.

Código	Descrição	Valor (R\$)
030106006-1	Atendimentos de Urgência em Atenção Especializada - Médico	11,00
030101004-8	Consulta de profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) para Enfermeiro	6,30
030101004-8	Consulta de profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) para Farmacêutico	6,30
030110001-2	Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	0,03

Marcelo Irineu Miles  
Diretor DRCA

Rafaela Gaya Rosa  
Médica Reumatologista



Parte Integrante da Nota Técnica DRCAA nº. 007/2019

## AUTORIZAÇÃO PARA USO DE MEDICAMENTO (CICLOFOSFAMIDA)

Nome: \_\_\_\_\_  
 Idade: \_\_\_\_\_ CNS: \_\_\_\_\_  
 Alergias: \_\_\_\_\_ DUM: \_\_\_\_\_  
 Indicação Terapêutica: \_\_\_\_\_  
 Dose a ser aplicada: \_\_\_\_\_

Medicamento 1: \_\_\_\_\_ Dose: \_\_\_\_\_

Medicamento 2: \_\_\_\_\_ Dose: \_\_\_\_\_

Medicamento 3: \_\_\_\_\_ Dose: \_\_\_\_\_

Itajaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Médica Solicitante

Paciente

Atenção! Esta medicação não poderá ser administrada em caso de suspeita de gestação ou infecção.



## ATOS DO SEMASA



SERVICÓ MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária  
88200-121 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 845 0153 - 47 3349- 9000  
www.semasa@itajai.com.br

### DESPACHO DE JULGAMENTO

Ref.: Pregão Presencial 01 7/2019

Vistos etc.

Trata-se de análise de decisão proferida pelo Pregoeiro, Senhor Márcio Venício Bernardino, auxiliado pela Equipe de Apoio, o qual deliberou sobre o julgamento do Recurso apresentado pela empresa GR Indústria, Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda., apresentado tempestivamente, devidamente juntado aos autos do processo licitatório.

No Despacho de julgamento proferido, consta resumo e análise pormenorizada das citadas Impugnações, tendo sido deliberado que:

*De fato, a Recorrente apresentou o menor preço na fase de lances. Ocorre que, quando da análise dos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa não cumpriu o disposto no item 7.4.1, "c.1", do instrumento convocatório, já que apresentou duas certidões negativas de tributos municipais (fls. 134 e 136), mas ambas referentes aos tributos mobiliários. Além dessas certidões, a empresa juntou uma terceira certidão (fl. 138), emitida pelo Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, contendo o seguinte teor: "(...) constatamos que existe neste Município 01 (um) imóvel cadastrado em nome de 'GR Indústria, Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda.', cuja inscrição Cadastral é de nº 4.281.0536.001, localizada na Rua 'A', nº 136, no Distrito Industrial da 'Vila Pontilhão'".*

*Ou seja, as certidões de fls. 134 e 136 comprovam regularidade referente aos tributos mobiliários. No que se refere aos tributos imobiliários, diversamente, não foi comprovada a regularidade, mas sim que a Recorrente possui imóvel naquele município. Não há qualquer menção na certidão que a Recorrente não possui débitos imobiliários perante a Fazenda Municipal, que foi o solicitado pelo edital da presente licitação.*

*Resalta-se, ainda, que, anexo ao Recurso, encontra-se uma certidão emitida pelo Departamento Tributário, onde consta a informação de que "a empresa supracitada encontra-se quitada com os cofres municipais, referente ao cadastro mobiliário nº 24.471 e ao cadastro imobiliário nº 4.281.0536.001".*

*Desta feita, a Recorrente comprovou, em seu recurso, que o município emite sim a certidão conjunta de regularidade perante a Fazenda Municipal - contemplando os tributos mobiliários e imobiliários, entretanto, essa certidão não constava em seu caderno de habilitação.*

*Importante destacar que a exigência contida no item 7.4.1, "c.1", do instrumento convocatório, está prevista em lei, conforme se observa pelo inciso III do art. 29 da Lei de Licitações: " Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (...) III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei" (grifei).*

(...)

*Alinda, diversamente do que alegou a Recorrente, tal exigência não é exagerada ou descabida, pois é uma exigência prevista na Lei de Licitações, defendida pela doutrina e jurisprudência, além de ser fomentada pelos órgãos de controle.*

(...)

*Portanto, constata-se que, em momento algum, houve desrespeito ao edital ou à legislação que trata do tema, não merecendo razão à Recorrente, motivo pelo qual mantenho a decisão proferida quando da sessão pública.*

Portanto, adotando as razões apresentadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, julgo o RECURSO ao PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 como IMPROCEDENTE, conforme decisão acima.

Dê-se ciência da ora decidido.

Itajaí, 5 de setembro de 2019.

OSVALDO GERN  
Diretor Geral



SERVICÓ MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária  
88200-121 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 845 0153 - 47 3349- 9000  
www.semasa@itajai.com.br

### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 004/2019 - SEMASA.

1 Aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e noventa e nove, no setor de Licitações e  
2 contratos do SEMASA, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí -  
3 SC, às 13 h30, a Comissão de Licitação (Portaria nº 9/2019), sob a Presidência do  
4 Senhor Nemrod Schlegler Junior, com a participação dos Membros Luana Vicoente dos  
5 Santos Furlan, Rosmelre Coelho Pontas, Márcio Venício Bernardino e Eliane de Souza  
6 Vieira, além do Engenheiro Civil Thiago Henrique Thomas, reuniu-se para análise dos  
7 documentos de habilitação relativos à Concorrência 004/2019, tendo como objeto:  
8 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS**  
9 **SERVICÓ DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA**  
10 **TRATADA DENOMINADO "R3"**. Declarada aberta a sessão, o Presidente em  
11 conjunto com os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÕES, passou a fazer a análise  
12 da DOCUMENTAÇÃO das empresas. Quando do recebimento dos envelopes de  
13 habilitação e proposta de preços, ata datada de 08/09/2019. Os representantes das  
14 empresas presentes fizeram os seguintes questionamentos: "O representante da  
15 empresa EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP considerou que a empresa E.S.E  
16 CONSTRUÇÕES LTDA. apresentou atestado de capacidade técnica (fl. 31) contendo o  
17 serviço de "restauração na estrutura", o que, tecnicamente, é diverso de "recuperação  
18 estrutural", que foi o exigido pelo edital, devendo portanto ser inabilitada neste aspecto.  
19 O representante da empresa INFRAED ENGENHARIA EIRELI considerou que a  
20 empresa ABTEC ENGENHARIA LTDA. não comprovou a quitação de todos os tributos  
21 municipais, mobiliários e imobiliários (fl. 16); considerou, também, que a empresa (fls.  
22 27 e 28) EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP apresentou Certidão de Registro de  
23 Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos no CREA, o que contraria o edital; ademais, o  
24 atestado apresentado à fl. 21 do caderno de habilitação da empresa EXAME, segundo  
25 o representante da empresa INFRAED, não está clara a comprovação dos quantitativos  
26 solicitados pelo item 12.2 do edital". Assim, passou a Comissão de Licitação a fazer o  
27 julgamento, conforme segue:  
28

ABTEC ENGENHARIA LTDA	
Jurídica	HABILITADA
Fiscal	HABILITADA
Técnica Profissional	HABILITADA
Técnica Operacional	HABILITADA
Econômico - Financeira	HABILITADA
Das Declarações (Item 14)	HABILITADA

E.S.E CONSTRUÇÕES LTDA	
Jurídica	HABILITADA
Fiscal	HABILITADA
Técnica Profissional	INABILITADA - Após a realização de diligências junto ao Portal de Compras do Governo do Estado de Santa Catarina, onde foi possível obter o edital da Concorrência nº 004/2016, a que se refere o atestado de capacidade técnica de fls. 31/33, apresentado pela empresa E.S.E Construções Ltda., constatou-se que o serviço executado pela referida empresa não atende ao exigido pelo edital da presente licitação. A Diretoria de Saneamento, após análise dos memoriais e orçamentos da licitação, manifestou-se no sentido de que constam apenas serviços correspondentes à reforma, como demolição e execução de novas paredes, reformulação das instalações elétricas, hidrossanitárias e preventivas de incêndio, sem o enfoque nos serviços específicos para recuperação da estrutura de concreto armado existente. Além disso, o atestado de fls. 37/39 também não atende ao disposto no edital, pelos mesmos motivos acima expostos.
Técnica Operacional	INABILITADA - Idem ao item anterior.
Econômico - Financeira	HABILITADA
Das Declarações (Item 14)	HABILITADA

EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP	
Jurídica	HABILITADA
Fiscal	HABILITADA
Técnica Profissional	HABILITADA
Técnica Operacional	HABILITADA
Econômico - Financeira	HABILITADA
Das Declarações (Item 14)	HABILITADA

INFRAED ENGENHARIA EIRELI	
Jurídica	HABILITADA
Fiscal	HABILITADA
Técnica Profissional	HABILITADA
Técnica Operacional	HABILITADA
Econômico - Financeira	HABILITADA
Das Declarações (Item 14)	HABILITADA

32 Desta forma, restaram HABILITADAS as empresas: ABTEC ENGENHARIA LTDA, EXAME  
33 TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP, INFRAED ENGENHARIA EIRELI e a  
34 empresa E.S.E CONSTRUÇÕES LTDA, restou INABILITADA a empresa EXAME, passa-se a  
35 analisar os questionamentos:



# JORNAL DO MUNICÍPIO

36

Impugnante	EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP
Impugnada	E.S.E CONSTRUÇÕES LTDA.
Questão	A empresa E.S.E CONSTRUÇÕES LTDA. apresentou atestado de capacidade técnica (fl. 31) contendo o serviço de "restauração na estrutura", o que, tecnicamente, é diverso de "recuperação estrutural", que foi o exigido pelo edital, devendo portanto ser inabilitada neste aspecto.
Resposta	PROCEDENTE - Vide análise da Comissão.

37

Impugnante	INFRAED ENGENHARIA EIRELI
Impugnada	ABTEC ENGENHARIA LTDA.
Questão	A empresa ABTEC ENGENHARIA LTDA. não comprovou a quitação de todos os tributos municipais, mobiliários e imobiliários (fl. 16).
Resposta	IMPROCEDENTE - a certidão de fl. 16, denominada "Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais", contempla tantos os tributos mobiliários, quanto imobiliários, sendo a única emitida pela Prefeitura de Recife, conforme pode se verificar por meio do site <a href="https://portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidaoNegativaDebitoMun">https://portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidaoNegativaDebitoMun</a> . Assim, resta evidente que a empresa cumpriu o exigido pelo edital em seu item 10.3.3.1.

38

Impugnante	INFRAED ENGENHARIA EIRELI
Impugnada	EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP
Questão	a) A empresa EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos no CREA (fls. 27 e 28), o que contraria o edital; e  b) O atestado apresentado à fl. 21 do caderno de habilitação da empresa EXAME, segundo o representante da empresa INFRAED, não está clara a comprovação dos quantitativos solicitados pelo item 12.2 do edital.
Resposta	IMPROCEDENTE - a) Verifica-se que a Impugnada se encontra devidamente inscrita no CREA, embora a certidão apresentada seja "positiva de débitos". Com relação a esse ponto, tem-se que o Tribunal de Contas da União entende que "É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade" (Acórdão 1357/2018 - Plenário). Desta feita, objetivando alinhar o entendimento desta Comissão de Licitações ao do órgão de controle o qual está de acordo com o sentido literal da Lei de Licitações, decide-se que a certidão apresentada pela Impugnada deve ser aceita como documento suficiente para o cumprimento do disposto no item 12.1 do edital.  b) Em consulta à área técnica do SEMASA, constatou-se que o atestado apresentado pela Impugnada atende ao exigido pelo edital em seu item 12.2. Já que, segundo consta no referido atestado, emitido pela SANEPAR, os serviços de recuperação foram realizados num reservatório de 5.700m³ (2 câmaras). Ou seja, qualquer que seja o cálculo para se aferir a metragem quadrada de execução de recuperação estrutural ou de Impermeabilização, atinge os 200 e 900 m², respectivamente, exigidos pelo edital.

39

Intimem-se as licitantes para que no prazo previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 interponham recurso contra a decisão ou apresentem declaração declinando expressamente o direito de interpor recurso da fase de habilitação. Publique-se no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 18h09. E eu, Luana Vicente dos Santos Furlani, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, passa ser assinada pelos presentes.

Nemrod Schieffer Junior  
Presidente da Comissão

Márcio Venício Bernardino  
Membro

Luana Vicente dos Santos Furlani  
Membro

Rosmeire Coelho Pontes  
Membro

Eliane de Souza Vieira  
Membro

Thiago Henrique Thomas  
Eng. Civil



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1199 - Vila Operária  
88383-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fones: 8800 845 0195 - 47 3344-9800  
[www.semasa.gov.br](http://www.semasa.gov.br)

## ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - SEMASA.

1 Aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, no auditório do  
2 SEMASA, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às 14h40, a  
3 Comissão de Licitação (Portaria 049/2019), sob a Presidência do Senhor Nemrod  
4 Schieffer Junior, com a participação dos Membros Luana Vicente dos Santos Furlani,  
5 Rosmeire Coelho Pontes, Márcio Venício Bernardino e Eliane de Souza Vieira, reunidos  
6 para a abertura dos envelopes de habilitação relativos à Tomada de Preços  
7 Nº 002/2019, que tem como objeto: **Contratação de empresa para execução dos  
8 serviços de impermeabilização com utilização de cristalizações das unidades que  
9 compõem a Segunda Etapa da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Cidade  
10 Nova, do Sistema de Esgotamento Sanitário do SEMASA.** Apresentaram envelopes,  
11 no certame, as seguintes empresas: **01) EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP,**  
12 CNPJ 77.826.642/00001-79, sem representante nesta sessão; **02) POLICAN**  
13 **ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA,** CNPJ 04.954.452/0001-63, que,  
14 neste ato, está representada pelo SÓCIO, Senhor **João Carlos Hoeltgebaum Binas,**  
15 portador da Cédula de Identidade Nº 33794986 SSP/SP e CPF Nº 318.633.608-24; **03)**  
16 **AEGLA CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ 07.687.246/0001/22, que, neste ato, está  
17 representada pelo PROCURADOR, Senhor **Davidson Roberto Ribeiro,** portador da  
18 Cédula de Identidade Nº 11.038.833 PC/MG e CPF Nº 058.668.836-60. Declarada  
19 aberta a sessão às 14h40, o Presidente apresentou os envelopes de habilitação às  
20 licitantes, demonstrando que se encontram inviolados, para que se procedesse à  
21 abertura dos mesmos. Em seguida, foi solicitada a rubrica por parte dos presentes nos  
22 envelopes de habilitação e preço em locais que possibilitem a manutenção visível do  
23 laço. Os documentos nele contidos foram rubricados por todos os presentes. O  
24 Presidente, em conjunto com os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÕES, passou a  
25 fazer a análise da DOCUMENTAÇÃO das empresas. A Comissão de Licitação  
26 procedeu o julgamento, conforme segue.

EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP.	
HABILITAÇÃO	Jurídica HABILITADA
	Fiscal HABILITADA
	Técnica Profissional HABILITADA
	Técnica Operacional HABILITADA
	Econômico-Financeira HABILITADA
	Das Declarações (item 14) HABILITADA

28

POLICAN ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.	
HABILITAÇÃO	Jurídica HABILITADA
	Fiscal HABILITADA
	Técnica Profissional HABILITADA
	Técnica Operacional HABILITADA
	Econômico-Financeira HABILITADA
	Das Declarações (item 14) HABILITADA

29

AEGLA CONSTRUÇÕES LTDA	
HABILITAÇÃO	Jurídica HABILITADA
	Fiscal HABILITADA
	Técnica Profissional HABILITADA
	Técnica Operacional HABILITADA
	Econômico-Financeira HABILITADA
	Das Declarações (item 14) HABILITADA

30

Consultados os licitantes presentes, não apresentaram intenção de recorrer. Quanto ao  
31 licitante da empresa EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP, este autorizou  
32 formalmente (por e-mail) que a Comissão de Licitações passa a fazer a abertura dos  
33 ENVELOPES DE HABILITAÇÃO. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de  
34 PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes HABILITADOS. Os documentos nele contidos  
35 foram rubricados por todos os presentes. Após os trâmites legais, a COMISSÃO DE  
36 LICITAÇÕES passou a fazer leitura do preço GLOBAL apresentado pelas empresas,  
37 restando classificadas na seguinte ordem.

Orden	Licitante	Valor	%	ME/EPP
1º	EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	495.000,00	0,00%	SIM
2º	POLICAN ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA EPP	996.500,00	23,91%	SIM
3º	AEGLA CONSTRUÇÕES LTDA	646.672,67	31,09%	SIM

38

39 Frente às formalidades, a Comissão de Licitações RESOLVE por **CLASSIFICAR**  
40 **TODAS** as propostas de preços apresentadas e **DECLARA VENCEDORA** do certame  
41 a empresa **EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP, CNPJ 77.826.642/00001-79,** que



42 apresentou proposta de preço global no valor de **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e**  
43 **noventa e cinco mil reais)**. Os representantes das empresas presentes informaram  
44 que não possuem a intenção de recorrer. Desde já, fica notificada a licitante vencedora  
45 para que atualize os documentos de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA  
46 quando convocada para assinar o Contrato Administrativo. Publique-se esta decisão no  
47 Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a  
48 sessão às 16h20 e eu, Márcio Venício Bernardino, lavrei a presente ata, que, depois do  
49 lida e aprovada, passa ser assinada pelos presentes

**Nemrod Schieffler Junior**  
Presidente da Comissão

**Márcio Venício Bernardino**  
Membro

**Luana Vicente dos Santos Furlani**  
Membro

**Rosmeire Coelho Pontes**  
Membro

**Eliane de Souza Vieira**  
Membro

POLICAN ENGENHARIA E  
IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA  
**João Carlos Hoeltgebaum Binas**  
SÓCIO

AEGLA CONSTRUÇÕES LTDA  
**Davidson Roberto Ribeiro**  
PROCURADOR

PORTARIA Nº 071/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003, resolve: CONSIDERANDO a ausência do Assessor de Planejamento, FLÁVIO LUIZ FURTADO, para tratamento de saúde as entre os dias 29 de agosto de 2019 e 11 de setembro de 2019;

INDICAR,

PATRÍCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe de Serviços de Pessoal, para assumir as funções e competências do Assessor de Planejamento durante ausência da titular, no período compreendido entre 29 de agosto de 2019 e 11 de setembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 03 de setembro de 2019.

OSVALDO GERN  
Diretor Geral do SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2015-SAN-015689

Aditivo 009 ao Contrato Nº 048/2016

Contratada: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA. CNPJ nº 03.094.629/0015-31. Sócios: Ana Augusta Gayoso Neves e Maria Fernanda Gayoso Neves. Objeto: a) Supressão - Aditivos Anteriores: R\$ 46.363,30 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos); b) Acréscimo - Aditivos Anteriores: R\$ 35.325,75 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); c) Recomposição de itens originais suprimidos em aditivo anterior: R\$ 303.662,69 (trezentos e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos); Desta forma os percentuais, passam a se apresentar da seguinte maneira: Aditivo do Contrato (Acréscimos): 24,802% (vinte e quatro vírgula oitocentos e dois por cento); Aditivo do Contrato (Supressões): - 0,507% (zero vírgula quinhentos e sete por cento), regendo a contratação de empresa para prestar os serviços técnicos especializados para operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SEMASA, no município de Itajaí/SC. Data da assinatura: 30/08/2019.

Itajaí/SC, 30 de agosto de 2019.

Oswaldo Gern  
Diretor Geral - SEMASA

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 028/19 - OBJETO: Contratação da locação, instalação, ativação, instrução técnica/operacional e assistência técnica de equipamentos de inspeção a serem utilizados nas operações com navios de passageiros para as temporadas 2019/2020 e 2020/2021, que compreende o período de 01/11/2019 a 31/03/2020 e 01/11/2020 a 31/03/2021, no Pier Turístico Guilherme Asseburg para a Superintendência do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <http://portoitajai.com.br/openbuy/portal/licitacoes.php>. SESSÃO DE REABERTURA: 25/09/2019, às 14h30min na Superintendência do Porto de Itajaí.

FABIO DA VEIGA  
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/19 – CONTRATADA: RAFAEL DE ANDRADE ME. OBJETO: Remoção e instalação de novo telhado superior e sistema de drenagem na cobertura da estrutura metálica do Pier Turístico de Passageiros Guilherme Asseburg, incluindo fornecimento e mão de obra para a Superintendência do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o respectivo Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 023/19, inclusive as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e/ou Projeto Básico do Edital. VALOR: Total de R\$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pela fiscalização. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado da data do recebimento definitivo, de tal modo a permitir o recebimento e pagamento do objeto pela contratante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.00.39 -- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídico. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2019.

FABIO DA VEIGA  
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ  
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 044/19 ao CONTRATO Nº 025/15. CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 025/15 referente Inexigibilidade nº 021/15, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 28/08/2019 e encerrando-se em 27/08/2020. VALOR: O valor total anual é de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA: 28/08/2019.

FABIO DA VEIGA  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 044 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019  
REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE EMPREGADA PÚBLICA PERMANENTE

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00; combinado com a Lei Municipal nº 6.415, de



# JORNAL DO MUNICÍPIO

23 de outubro de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Reduzir a jornada de trabalho de TRYCIA REGINA DA SILVA, ocupante do emprego público efetivo de Agente de Autoridade Portuária I desta Autarquia Municipal, nos termos do § 3º, artigo I, da Lei 6.415 de 23 de outubro de 2013, em 02 (duas) horas diárias, respeitando o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19 de setembro de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique – se.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

Fábio da Veiga  
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 045 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019  
NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA OCUPAR INTERINAMENTE FUNÇÃO COMISSONADA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 1º, §1º, da Lei 4.123 de 28 de junho de 2004, MOACIR VEIGA KIENAST, para responder interinamente na função pública de provimento em comissão de GERENTE DE SEGURANÇA PORTUÁRIA desta Superintendência, pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar do dia 11 de setembro de 2019, durante o afastamento do titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique – se.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

Fábio da Veiga  
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 046 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019  
DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA INTERINAMENTE

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º, da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000, MOACIR VEIGA KIENAST, empregado público ocupante de cargo efetivo de Guarda Portuário, para exercer a função gratificada – FG de INSPETOR DE SEGURANÇA DA ÁREA PRIMÁRIA, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia 1º de outubro de 2019, durante o afastamento do titular.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo servidor ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique – se.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

Fábio da Veiga  
Superintendente do Porto de Itajaí

## ATOS DA SEC. GOVERNO

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2019/SEDC-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1890140/2019.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove às dezesseis horas, na sala de reunião da Secretaria de Governo, os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0630/2019, avaliaram a adequação e entrega dos documentos faltantes descritos na 2ª ata de reunião do edital em epígrafe e do parecer técnico da SEDC. Foi solicitado à entidade INSTITUTO ANJOS DO MAR BRASIL alterar/modificar o plano de trabalho nos seguintes itens: objetivo geral – adequar o objetivo geral ao termo de referência; item metodologia – explicar a forma de acesso/seleção da vaga ao público e os critérios de seleção; nos itens 3.3. e 3.5 – retificar o valor total; item 3.3 – suprimir as linhas que não apresentam despesas para a realização do objeto e os itens que aparecem como custos diretos/indiretos e explicar o significado de “a captar” da página 11, a entidade abrirá conta corrente específica conforme item 3.1.2.3 do edital pois a apresentada na proposta/plano de trabalho não está de acordo com a IN nº 049/2018/CGM/SEPOG; a entidade deverá entregar em duas vias rubricado e paginado o novo plano de trabalho com as alterações e dentro do modelo exigido na IN nº 049/2018/CGM/SEPOG anexo II a SEDC (enviar também por e-mail para [elton@itajai.sc.gov.br](mailto:elton@itajai.sc.gov.br)) e na habilitação foi solicitado a entidade INSTITUTO ANJOS DO MAR BRASIL apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade conforme exigido no item 3.2.1 inciso IV. Apresentar declaração original conforme exigido no item 3.2.1 inciso IX. Apresentar alvará sanitário conforme item 3.2.2 inciso VIII, Apresentar alvará de Bombeiro conforme item 3.2.2 inciso IX. Apresentar o quadro de profissionais da equipe conforme exigido no item 3.2.4 inciso II. Apresentar o vínculo empregatício de Camila Marone Barcellos até a primeira prestação de contas da parceria conforme exigido no item 3.2.4 inciso II alínea “a”. Apresentar o comprovante de escolaridade de Josué Casimiro de Oliveira conforme exigido no item 3.2.4 inciso II alínea “b” e apresentar declaração capacidade técnica conforme exigido no item 3.2.4 inciso III, para tanto a comissão de seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entidade para apresentação das referidas adequações no plano de trabalho/proposta e entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme itens 5.7 e 5.9 do edital. A entidade INSTITUTO ANJOS DO MAR BRASIL apresentou as adequações e os documentos exigidos dentro do prazo estipulado, estando estes anexados ao processo. Em função disto e de acordo com o Parecer Técnico nº 023/2019-SEPC, declaramos a entidade INSTITUTO ANJOS DO MAR BRASIL vencedora deste Chamamento Público. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria de Novaes  
PRESIDENTE

Alexsandro Correia  
SECRETÁRIO

Eveliz Comin  
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi  
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDC  
COMISSÃO DA SEDC

Nadia Regina Mota  
MEMBRO TÉCNICO DA



## AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí - SC informa que o julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 009/2019, cujo objeto consiste na **execução de obras de reconstrução da Escola Básica João Paulo II**, resultou no seguinte:

### Empresas classificadas:

Secom Construções Ltda. EPP com valor de R\$7.189.461,32,  
Conre Construções e Reformas Ltda. com valor de R\$7.437.588,73,  
Construmx Construções e Engenharia Ltda. com valor de R\$7.606.619,32,  
Perfectus Construtora Ltda. com valor de R\$7.307.619,27,  
Vira Construtora e Incorporadora Ltda. com valor de R\$6.000.000,00,  
Construtora Solo Ltda. com valor de R\$0.596.623,00,  
Saker Construtora e Incorporadora Ltda. com valor de R\$9.444.444,44,  
Centaurus Construções e Serviços Ltda. com valor de R\$9.598.140,33 e  
WNF Serviços Fidei EPP com valor de R\$9.996.029,99

### Empresas vencedora:

Secom Construções Ltda. EPP com valor de R\$7.189.461,32

Itajaí, SC 11 de setembro de 2019.

Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão



## AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí - SC informa que o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 015/2019, cujo objeto consiste na **execução de obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bambuzal**, resultou no seguinte:

### Empresas classificadas:

WTM Construções Civis Ltda. EPP com valor de R\$402.113,56,  
Lenoir Cugnier Machado com valor de R\$431.137,37,  
Empreiteira KJ Ltda. EPP com valor de R\$435.507,28,  
Susanna Salgueiro Eireli ME com valor de R\$480.093,04,  
MS Parsevitt Construtora Ltda. EPP com valor de R\$485.760,93,  
Secom Construções Ltda. EPP com valor de R\$619.275,29,  
Gabriel Aaron Luiz Eireli EPP com valor de R\$633.740,31,  
Construtora e Engenharia JR Eireli ME com valor de R\$633.333,32,  
Igeasa Engenharia EPP com valor de R\$657.872,63,  
Vira Construtora e Incorporadora Ltda. ME com valor de R\$678.466,04 e  
Infraest Engenharia Fidei EPP com valor de R\$641.870,87

### Empresa Vencedora:

WTM Construções Civis Ltda. EPP com valor de R\$402.113,56,

Itajaí, SC 09 de setembro de 2019.

Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão



## AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí - SC informa que o julgamento das propostas de preços referente a habilitação da Tomada de Preços nº 025/2019, cujo objeto consiste na **Execução de obra de reforma do Centro de Educação Infantil Mário Pedro Ferreira**, resultou no seguinte:

### Empresas classificadas:

Construtora Natinho Eireli com valor de R\$26.892,38  
Empreiteira KJ Ltda. com valor de R\$124.750,74,  
Secom Construções Ltda. EPP com valor de R\$127.315,61 e  
Rafael de Andrade ME com valor de R\$113.838,10

### Empresa vencedora:

Construtora Natinho Eireli com valor de R\$26.892,38

Itajaí, SC 11 de setembro de 2019.

Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PROJETOS E OBRAS, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

A entrega dos envelopes será às 14h00min do dia 15 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí. Momento no qual se dará início à sessão de abertura no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 11 de setembro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário Municipal de Governo

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2019

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL PROF. CACILDO ROMAGNANI, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

A entrega dos envelopes será às 14h00min do dia 16 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí. Momento no qual se dará início à sessão de abertura no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 11 de setembro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário Municipal de Governo



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019/FMS

Processo Administrativo nº 2230004/2019

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu em caráter de urgência, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o medicamento: **6.000 UNIDADES DA CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CADA, DE ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, COMPRIMIDOS COM 300 GRAMAS**, que foram desertos ou fracassados no Processo Licitação - PP 013/2019 e com estoque insuficiente para atender a Rede Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Itajaí, 09 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA BATISTA ÁVILA  
Secretária de Saúde



# JORNAL DO MUNICÍPIO



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

Processo adm. 2410048/2019

O Município de Itajaí torna público que contratou emergencialmente, mediante Dispensa de Licitação, a empresa **FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE TRÂNSITO CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO, A IMPLANTAÇÃO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, OU ATÉ A CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, pelo valor total de **R\$ 594.818,37 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentas e dezoito reais e trinta e sete centavos)**, sendo R\$ 198.272,79 (cento e noventa e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) mensais, com fundamento artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 10 de setembro de 2019.

**RUI GARCIA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário de Governo



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

O Município de Itajaí torna público que locou, mediante Dispensa de Licitação, com os Srs. Aurestília Luciani Westfal e Adriano Westfal, **visando à instalação do CAL SÃO JUDAS**, o imóvel situado na Rua José Tedeo, 325 – São Judas - Itajaí - SC, pele período de 16 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2021, no valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais**, totalizando R\$ /6.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) para o período, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 11 de setembro de 2019.

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário de Governo

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 193/2019  
Nome: Município de Itajaí  
Empresa: AURESTÍLIA LUCIANI WESTFAL  
CNPJ CPF: 559.239.339-34  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Dispensa  
Referência Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019  
Número do Processo: 2400058/2019  
Objeto: ATRAVÉS DO PRESENTE CONTRATO OS LOCADORES OBRIGAM-SE A DAR EM LOCAÇÃO AO LOCATÁRIO UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ TEDEO, 325 – SÃO JUDAS – ITAJAÍ - SC, QUE SERVIRÁ PARA A INSTALAÇÃO DO CAL SÃO JUDAS, REPRESENTADO POR UM IMÓVEL DE 275 METROS QUADRADOS, OBJETO DA MATRÍCULA 54.513, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAÍ – SC, CADASTRO PMI Nº 750720.  
Motivo:  
Data Assinatura: 11/09/2019  
Valor: 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 041/2019 FMS  
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Empresa: IPMMI - HOSPITAL MARIETA KONDER BORNHAUSEN  
CNPJ: 60.194.990/0022-00  
Quadro Societário: SANDRA MACIEL NOTOLINI  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Credenciamento  
Referência Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 FMS  
Número do Processo: 1350086/2019  
Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.  
Motivo:  
Data Assinatura: 02/09/2019  
Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais)

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 017/2019 FUMTUR  
Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajaí  
Empresa: LANCHONETE SÃO JORGE LTDA  
CNPJ: 79.304.606/0001-70  
Quadro Societário: ELAERCIO JOÃO LEGAL, JOÃO PEDRO LEGAL  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Pregão Presencial  
Referência Modalidade: PREGÃO Nº 010/2019 FUMTUR  
Número do Processo: 2230007/2019  
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA A MAREJADA 2019.  
Motivo:  
Data Assinatura: 11/09/2019  
Valor: 39.004,00 (trinta e nove mil e quatro reais)

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 016/2019 FUMTUR  
Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajaí  
Empresa: DICKEL CORREA & FRAGA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO D  
CNPJ: 13.030.941/0001-10  
Quadro Societário: RUDIMAR DICKEL CORREA, CAMILA BEATRIZ PILLA CORREA  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Referência Modalidade: PREGÃO Nº 006/2019 FUMTUR  
Número do Processo: 1640082/2019  
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A GESTÃO DA OPERAÇÃO DE BEBIDAS PARA A MAREJADA.  
Motivo:  
Data Assinatura: 10/09/2019

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2019 – FMAS  
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social  
Empresa: SECON CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 02.529.184/0001-07  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Número do Processo: 2380089/2019  
Objeto: CONSTITUIU OBJETO DESTA ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA, PELO PERÍODO DE 25/08/2019 A 23/10/2019 E PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA, PELO PERÍODO DE 26/08/2019 A 24/10/2019, EM RAZÃO DE INTERFERÊNCIAS DE TERCEIROS E FATOS IMPREVISÍVEIS, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.

ESTE ADITIVO NÃO ALTERA O VALOR DO CONTRATO.

Motivo: EXECUÇÃO DE OBRAS E REQUALIFICAÇÃO DO CRAS – PROMORAR II.  
Data Assinatura: 23/08/2019

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 015/2019 FUMTUR  
Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajaí  
Empresa: ME. PAY SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A  
CNPJ: 28.302.604/0001-01  
Quadro Societário: VINICIUS OLIVEIRA E MARRA, SAMUEL ANTUNES SILVA  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Pregão Presencial  
Referência Modalidade: PREGÃO Nº 011/2019 FUMTUR  
Número do Processo: 2230002/2019  
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA DA VENDA DOS PRODUTOS RELATIVOS AOS ALIMENTOS, BEBIDAS E ENTRETENIMENTO PARA A MAREJADA.  
Motivo:

# JORNAL DO MUNICÍPIO



Data Assinatura: 10/09/2019  
Valor: 36.575,00 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

Extrato do Aditivo: CONTRATO 191/2019  
Nome: Município de Itajaí  
Empresa: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA  
CNPJ: 73.688.517/0001-99  
Quadro Societário: Francisco Baltazar Neto, Julio Antônio Marcello Boffa  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Número do Processo: 2410048/2019  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE TRÂNSITO CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO, A IMPLANTAÇÃO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, OU ATÉ A CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO  
Motivo: ATÉ A CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO  
Data Assinatura: 10/09/2019  
Valor: 594.818,37 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)

Extrato do Aditivo: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2018  
Nome: Município de Itajaí  
Empresa: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA EP  
CNPJ: 19.338.878/0001-60  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Número do Processo: 2270080/2019  
Objeto:  
CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, OU SEJA, DE 14/09/2019 ATÉ 11/01/2020, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, OU SEJA DE 31/08/2019 ATÉ 28/12/2019.

O PRESENTE TERMO ADITIVO NÃO ALTERA O VALOR CONTRATUAL

Motivo:  
Data Assinatura: 26/08/2019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PREGÃO Nº 168/2019  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E PEQUENOS REPAROS NOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.  
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).  
As propostas serão abertas às 16h30min do dia 25 de setembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 11 de setembro de 2019

Jean Carlos Sestrem  
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PREGÃO Nº 169/2019 RGP  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.  
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).  
As propostas serão abertas às 15h00min do dia 27 de setembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço

acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 11 de setembro de 2019

Jean Carlos Sestrem  
Secretário Municipal de Governo



## ANSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RGP

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
MAXIMA ATACADISTA EIRELI	03,04,22,32	R\$ 20.920,30
LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP	06,20,45	R\$ 52.970,00
COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME	02,34,38,42,60,61	R\$ 63.619,50
RSUL EIRELI EPP	11,15,28,37,62	R\$ 112.702,60
LUCAPEL PAPEIS E MATERIAIS LTDA	68	R\$ 144.900,00
BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	54,67	R\$ 157.670,00
RS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EPP	08,21,48	R\$ 168.780,00
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME	18,28,47	R\$ 193.012,00
INFOTRZ COMERCIAL EIRELI EPP	12,16,17,24,26,27,28,43,50,51,59	R\$ 210.276,60
REGENSY COM. LTDA ME	09,14,33,35,44	R\$ 1.251.669,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 2.384.510,00</b>
FRACASSADOS	01,55	-
DEBERTOS	63,67,63,66	-
CANCELADO	23	-

Itajaí, 09 de setembro de 2019

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário Municipal de Governo



## ANSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RGP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

ADJUDICATÁRIA	ITEM	VALOR
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME	01,02	R\$ 2.099,25
WFL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	03,04	R\$ 2.575,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 4.674,25</b>

Itajaí, 09 de setembro de 2019

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário Municipal de Governo



# JORNAL DO MUNICÍPIO



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 843/2018 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 183/2018 - AQUISIÇÃO DE MOFES E MADEIRA PLÁSTICA para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	72055 - BANCO DE JARDIM PRODUZIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, PARA ADULTO, COM ENCOSTO PADRÃO, FABRICADO ATRAVÉS DE POLÍMEROS RECICLADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 1500MM (LARGURA), 380MM (ALTURA DO ASSENTO); 280MM (ALTURA DO ENCOSTO); 760MM (ALTURA TOTAL), 280MM (BASE ASSENTO). PESO APROXIMADO: 28KG. A SUSTENTAÇÃO DO BANCO DEVE SER FORMADA POR DOIS OU TRÊS PÉS EM FORMATO DE "H" PRODUZIDOS EM MATERIAL PP NA COR PRETA E TRAVAS PARA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, QUATRO TÁBUAS (DUAS NO ASSENTO E DUAS NO ENCOSTO) NA COR MARROM E NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1500X140X30MM. PARA FIXAR ARRUELAS E PORCAS EM MATERIAL RESISTENTE A CORROÇÃO NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 20 UNIDADES. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO E FIXADO AO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	Un	LANCI	50	218,00
3	72067 - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO: MESA RETANGULAR E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA, PARA ADULTO. COMPOSTO POR UMA MESA EM FORMATO RETANGULAR E DOIS BANCOS SEM ENCOSTO, FABRICADOS ATRAVÉS DE POLÍMEROS RECICLADOS. A MESA DEVE POSSUIR TÁBUAS NO TAMPO DE MADEIRA PLÁSTICA NA COR MARROM. A ESTRUTURA DOS PÉS DA MESA DEVE SER FEITA POR PALANQUES DE MADEIRA PLÁSTICA NA COR MARROM OU PRODUZIDOS EM MATERIAL PP NA COR PRETA, FIXADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA À ESTRUTURA, ESCAREADOS E TAMPADOS COM TAPA FURADO DE MADEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO. MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DA MESA: 3000MM (COMPRIMENTO); 700MM (LARGURA); 700MM (ALTURA). DEVE POSSUIR PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM MATERIAL RESISTENTE A CORROÇÃO. OS DOIS BANCOS DEVEM POSSUIR, NO MÍNIMO, TRÊS TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA NO ASSENTO NA COR MARROM. A ESTRUTURA DOS PÉS DOS BANCOS DEVE SER FEITA POR PALANQUES DE MADEIRA PLÁSTICA, TAMBÉM NA COR MARROM, OU EM FORMATO DE "H" PRODUZIDOS EM MATERIAL PP NA COR PRETA E TRAVAS PARA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA, FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E TAMPADOS COM TAPA FURADO DE MADEIRA PLÁSTICA.	CONJ	LANCI	6	1.689,00
	PARA ACABAMENTO, MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DOS BANCOS: 3000MM (COMPRIMENTO); 300MM (LARGURA); 420MM (ALTURA). DEVE POSSUIR PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM MATERIAL RESISTENTE A CORROÇÃO. PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES MONTADOS E SE HOUVER NECESSIDADE, FIXADOS AO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.				

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	72066 - CONJUNTO EDUCATIVO: MESA DE JOGOS E CADEIRAS EM MADEIRA PLÁSTICA, PARA ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS COM ENCOSTO PADRÃO, FABRICADOS ATRAVÉS DE POLÍMEROS RECICLADOS. A MESA DEVE POSSUIR QUATRO TÁBUAS NAS LATERAIS PARA ACABAMENTO, FIXADAS AO TAMPO, NA COR MARROM. A ESTRUTURA DOS PÉS DA MESA DEVE SER FEITA POR, PREFERENCIALMENTE, QUATRO PALANQUES DE MADEIRA PLÁSTICA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 800X730MM, FIXADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NA BORDA E NO TAMPO PARA MAIOR RESISTÊNCIA À ESTRUTURA, ESCAREADOS E TAMPADOS COM TAPA FURADO DE MADEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO. MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DA MESA: 770MM (COMPRIMENTO); 770MM (LARGURA); 770MM (ALTURA). DEVE POSSUIR PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM MATERIAL RESISTENTE A CORROÇÃO. SOBRE O TAMPO DEVERÁ SER FIXADA UMA PEÇA RESISTENTE AO TEMPO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 800X300MM NA COR BRANCA, EM XADREZ, PARA JOGOS. AS QUATRO CADEIRAS DEVEM POSSUIR, NO MÍNIMO, QUATRO TÁBUAS (DUAS NO ASSENTO E DUAS NO ENCOSTO) NA COR MARROM E NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 470X140X300MM. A SUSTENTAÇÃO DAS CADEIRAS DEVE SER FORMADA POR DOIS PÉS CADA, EM FORMATO DE "H" PRODUZIDOS EM MATERIAL PP NA COR PRETA E TRAVAS PARA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA. MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS: 470MM (COMPRIMENTO); 370MM (ALTURA DO ASSENTO); 400MM (ALTURA DO ENCOSTO); 770MM (ALTURA TOTAL); 300MM (BASE ASSENTO). PESO APROXIMADO DE 9KG E CAPACIDADE MÍNIMA DE 400KG. CADA DEVE POSSUIR PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM MATERIAL RESISTENTE A CORROÇÃO NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 18 UNIDADES. PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES MONTADOS E FIXADOS AO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	CONJ	INERASIL	10	999,00

VIGÊNCIA: 05/11/2019

4ª Publicação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 842/2018 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 183/2018 - AQUISIÇÃO DE CONCRETO E BOMBEAVAL PARA atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	62423 - CONCRETO USINADO MPA 20, TIPO FCK, BOMBEAVAL	m³	600	289,00
2	62424 - CONCRETO USINADO MPA 25, TIPO FCK, BOMBEAVAL	m³	650	305,00
3	62425 - CONCRETO USINADO MPA 30, TIPO FCK, BOMBEAVAL	m³	300	317,00

VIGÊNCIA: 14/05/2020

2ª Publicação.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 842/2018 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 821/2018 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOGRAFIA (CR) PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7131 - SISTEMA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA (CR) NONO-CASSETTE DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS PARA RADIOLOGIA GERAL, COM CAPACIDADE DE LEITURA DE CASSETES NOS FORMATOS 18X24CM, 24X30CM E 35X43CM (OU TAMANHOS SIMILARES). O SISTEMA DEVE SER COMPOSTO PELO DIGITALIZADOR, CONSÓLE DE AQUISIÇÃO, CADASTRAMENTO DE DADOS E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS E CASSETES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TAMANHO E TIPO DO CASSETE, IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA OU POR CÓDIGO DE BARRAS DOS CASSETES; PROCESSAMENTO DE, NO MÍNIMO, 77 CASSETES POR HORA NO TAMANHO 35X43CM; RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 10 PIXELS/CM PARA RADIOLOGIA GERAL; ESCALA DE TONS DE CINZA DE, NO MÍNIMO, 12 BITS; MONITOR TOUCH SCREEN DE, NO MÍNIMO, 21 POLEGADAS, CONFIGURAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE PROCESSAMENTO POR REGIÃO ANATÔMICA, ESTUDO, MANIPULAÇÃO DE IMAGENS POR MEIO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO QUE PERMITA COLIMAÇÃO DE IMAGENS MANUAL OU AUTOMÁTICA, RECORTAR/ROTACIONAR DE IMAGEM (CIMA PARA BAIXO OU DIREITA PARA ESQUERDA), ALTERAÇÃO DE DENSIDADE, SENSIBILIDADE, CONTRASTE E LATITUDE DAS IMAGENS; VISUALIZAÇÃO EM TELA CHEIA, MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, MARCAÇÃO DAS IMAGENS COM PALAVRAS PRÉ-GRAVADAS, INSERÇÃO DE TEXTO LIVRE NA IMAGEM (ANOTAÇÕES); FORMATAÇÃO PARA IMPRESSÃO, DICOM STORAGE, DICOM PRINT, DICOM MOBILITY WORKLIST MANAGEMENT PARA TROCA DE INFORMAÇÕES COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES RADIOGRÁFICAS (RIS) E HOSPITALAR (HIS); GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM CD/DVD NOS FORMATOS JPEF OU DICOM COM SOFTWARE VISUALIZADOR VISUALIZADOR PRÓPRIO PARA REDE INTERNA DE, NO MÍNIMO, 05 COMPUTADORES. CASSETES: 02 CASSETES COM PLACA DE FOSFORO 20X20CM PARA RAIOS-X; 02 CASSETES COM PLACA DE FOSFORO 25X30CM PARA RAIOS-X; 02 CASSETES COM PLACA DE FOSFORO 35X43CM PARA RAIOS-X; 02 ACESSÓRIOS. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO NO BREAK, SWITCH E OUTROS QUE FOREM NECESSÁRIOS. GARANTIA: GARANTIA DOS CASSETES DE, NO MÍNIMO, 03 ANOS, COM SUBSTITUIÇÃO DOS ÍTEIS DESSO PRESENTEM DEFEITO; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS DEMAIS ÍTEIS. PROPOSTA DEVERÁ ESTABELEÇER O VALOR PROPOSTO DESPESAS COM ENTREGA, INSTALAÇÃO (POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DENTRO DA SALA DE EXAMES), INTERFERÊNCIA COM A REDE, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES QUE IRÃO OPERAR O EQUIPAMENTO.	Un	CARESTREAM	1	56.900,00	56.900,00

VIGÊNCIA: 25/02/2020

3ª Publicação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 842/2018 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 183/2018 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O PROGRAMA ESCOLA ABERTA para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	30860 - BANANA BRANCA	KG	IN NATURA	10.000	3,06
2	26301 - MAÇÃ FUJI MAÇÃ FUJI DE CONSISTÊNCIA FIRME SEM RUPTURAS	KG	IN NATURA	6.000	3,67
3	43897 - BISCOITO COM SAL - TIPO SALT CRACKER BISCOITO COM SAL - TIPO SALT CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EMPACOTE COM 400 GRAMAS, COM 03 SUB EMBALAGENS INTERNAS, CONTENDO 25 UNIDADES CADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERIORMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	ISABELA	1.000	3,30

VIGÊNCIA: 17/05/2020

2ª Publicação.



# JORNAL DO MUNICÍPIO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.669/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 1442/19 - Ata do Sistema de Registro de Preços 1442/19 - AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS, SEMENTES, URÉIA E INSUMOS para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
5	24562 - SEMENTE DE FLOR TORENA FOURNIERI MIX (NOME POPULAR TORENA - AMOR PERFEITO DE VERÃO), EMBALAGEM COM 1000 SEMENTES PELETIZADAS	Un	SYNGENTA	100	85,00
6	24514 - SEMENTE DE FLOR ANTIRRHINUM MAJUS, MIX, CULTIVAR F1 (NOME POPULAR BOCA DE LEÃO), ALTURA MÉDIA, EMBALAGEM COM 1000 SEMENTES PELETIZADAS	Un	SYNGENTA	440	29,90
8	24576 - SEMENTE DE FLOR IMPATIENS VALLERIANA, CULTIVAR F1 (NOME POPULAR BEUÍHO MARIÁ - SEM VERGONHA), EMBALAGEM COM 1000 SEMENTES	Un	SYNGENTA	300	41,00
9	24518 - SEMENTE DE FLOR TAOETES ERECTA, TIPO ANTIGUA AIL. (NOME POPULAR CRAVO-DE-DEFUNTO CRAVO AFRICANO), EMBALAGEM COM 1000 SEMENTES	Un	SYNGENTA	150	88,00
10	24519 - SEMENTE DE FLOR TAOETES PATULA VARIETADE TIPO HERO MIX (NOME POPULAR CRAVO-DE-DEFUNTO, CRAVO FRANCÊS), EMBALAGEM COM 1000 SEMENTES	Un	BENARY	100	28,80
11	24521 - SEMENTES DE FLOR ZINIA-ELEGANS, MIX, CULTIVAR F1 (NOME POPULAR ZINIA-CAPITÃO-DE-VELHO), EMBALAGEM COM 1000 SEMENTES	Un	SYNGENTA	80	292,00
12	24524 - SEMENTES DE FLOR LOBELIA WARTIMIA BRANCA (NOME POPULAR ALISSO-FLORES-DE-MEL, ALISSUM), EMBALAGEM COM 1000 SEMENTES	Un	FLORANOVA	70	13,60
13	24525 - SEMENTES DE FLOR LOBELIA TERRIS BRANCA CULTIVAR F1 (NOME POPULAR LOBELIA), EMBALAGEM COM 1000 SEMENTES PELETIZADAS	Un	BENARY	70	26,90
14	24526 - SEMENTES DE FLOR LOBELIA TERRIS AZUL CULTIVAR F1 (NOME POPULAR LOBELIA), EMBALAGEM COM 1000 SEMENTES PELETIZADAS	Un	BENARY	70	27,00
15	70934 - SEMENTES DE FLOR VIOLA CORINTA, MIX, CULTIVAR F1 (NOME POPULAR AMOR-PERFEITO), MINI, EMBALAGEM COM 1000 SEMENTES PELETIZADAS	PCT	SYNGENTA	100	82,00
16	70935 - SEMENTES DE FLOR VIOLA WITTHROCHANA, MIX, VIOLA TRICOLOR CULTIVAR F1 (NOME POPULAR AMOR-PERFEITO), EMBALAGEM COM 1000 SEMENTES	PCT	SYNGENTA	100	85,00
17	70936 - SEMENTES DE FLOR SALVIA SPLENDENS CULTIVAR F1 (NOME POPULAR SALVIA-SANJÓU-DE-ADÃO, RUBI, VERMELHO), EMBALAGEM COM 1000 SEMENTES	PCT	SYNGENTA	80	50,00
18	70937 - SEMENTES DE FLOR GAZANIA ROBENS, MIX (NOME POPULAR GAZANIA), EMBALAGEM COM 1000 SEMENTES	PCT	SYNGENTA	80	73,00
20	70939 - SEMENTES DE FLOR PORTULACA GRANULOSA, MIX, F1 (NOME POPULAR ONZE HORA), EMBALAGEM COM 1000 SEMENTES PELETIZADAS	PCT	FLORANOVA	80	22,00
21	70940 - SEMENTES DE FLOR PETUNIA HYBRIDA, MIX, CULTIVAR F1 (NOME POPULAR PETUNIA), EMBALAGEM COM 1000 SEMENTES PELETIZADAS	Un	SYNGENTA	150	29,00
22	70941 - SEMENTES DE FLOR DIANTHUS CHENSIS, MIX (NOME POPULAR GRAMINE), EMBALAGEM COM 1000 SEMENTES	PCT	SYNGENTA	50	85,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
23	1000 SEMENTES DE MUDAS DE FLOR IMPATIENS HAWIKERI (NOME POPULAR IMPATIENS-BELO-PINTADO) BANDEJA COM 288 MUDAS DE PLUG	Un	GREEN PLUGS	500	58,00
48	23834 - SACO 13X17 PARA MUDAS (MILHEIRO)	MILHEIRO	NAVEPLAST	1.000	18,80
50	70933 - RÓLLO DE LIMITADOR DE GRAMA VERDE (NOME POPULAR SEPARADOR DE GRAMA) CAIXA COM 50 MT.	CK	NUTRIPLAN	50	136,00
53	74002 - ADUBO NPK 10-10-10 FORNECIDO EM SACO DE 25 KG	SC	B&L	20	117,00
55	31373 - URÉIA	SC	OUROFERTIL	40	119,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
3	24510 - MINI GRAMA-PRETA COM 10 CM DE GRAMA E TER 15 MUDAS POR CADA	CK	AGRIFLUGS	200	9,90
4	24511 - MINI GRAMA-AMENDOIM - COM 10 CM DE GRAMA E TER 15 MUDAS POR CADA	CK	AGRIFLUGS	200	8,90
24	61003 - BANDEJAS DE MUDAS DE FLOR VINCA MAIOR PENDENTE (NOME POPULAR VINCA PENDENTE), BANDEJA COM 288 MUDAS DE PLUG	Un	AGRIFLUGS	150	78,00
25	24528 - BANDEJAS DE MUDAS DE FLOR PETUNIA HYBRIDA SP (NOME POPULAR PETUNIA), BANDEJA COM 288 MUDAS DE PLUGS, COR CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE	Un	AGRIFLUGS	150	247,50
31	24547 - CAIXAS DE 1000 "COCINHA" (NOME POPULAR COCA), CAIXA COM 15 MUDAS COM 15 CM DE ALTURA	Un	AGRIFLUGS	150	31,50
33	24544 - CAIXAS DE 1000 "OPHOPOGON JABORAM VAREGATA" (NOME POPULAR LIBRÓPOLIS), CAIXA COM 15 MUDAS	Un	AGRIFLUGS	500	10,70

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
49	24557 - CAIXAS DE MADEIRA DE 50X38 PARA ARMAZENAR SAQUINHOS DE MUDAS DE FLORES	Un	HIBISCUS	2.500	6,10

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
7	24516 - SEMENTES DE FLOR DALHIA SP, MIX, CULTIVAR F1 (NOME POPULAR DALIA DE JARDIM), EMBALAGEM COM 1000 SEMENTES	Un	FLORA CATARINENSE	400	6,97
26	24533 - MUDAS DE BUXUS SEMPERVERENS VERDE (NOME POPULAR BUXINHO), MUDA COM BOLA DE 40 CM	Un	FLORA CATARINENSE	100	12,40
27	24534 - MUDAS DE CYCA REVOLUTA (NOME POPULAR CICA), MUDA COM 40 CM	Un	FLORA CATARINENSE	200	16,00
28	24535 - MUDAS DE PALMEIRA RHAPIS EXCELSA (NOME POPULAR RAFIA OU RAFA) MUDA COM 80 CM DE ALTURA	Un	FLORA CATARINENSE	100	15,00
29	24536 - MUDAS DE CODIAEUM VARIEGATUM (NOME POPULAR CROTON), MUDA COM 40 CM DE ALTURA	Un	FLORA CATARINENSE	200	12,20
30	24537 - MUDAS DE YUCA FILAMENTOSA (NOME POPULAR YUCA VERDE), MUDA COM 40 CM DE ALTURA	Un	FLORA CATARINENSE	100	30,00
32	24543 - MUDAS DE EUGENIA SPRENGELII (NOME POPULAR EUGENIA), MUDA COM 40 CM DE ALTURA	Un	FLORA CATARINENSE	100	20,00
34	24545 - MUDAS DE MOREIA D'ETES BICOLOR MUDAS COM 20 CM	Un	FLORA CATARINENSE	1.000	6,70
35	24547 - MUDAS DE HEMOCALLIS-HYBRIDA (NOME POPULAR HEMEROCALLIS), CAIXA COM 15 MUDAS E 15 CM DE ALTURA, COR CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE	Un	FLORA CATARINENSE	500	25,00
36	24548 - MUDAS DE STRELTZIA REGINAE (NOME POPULAR ESTRELIADA), MUDA COM 50 CM DE ALTURA	Un	FLORA CATARINENSE	150	14,00
37	24550 - MUDAS DE PALMEIRA FENIX COM 1 MT DE ALTURA	Un	FLORA CATARINENSE	100	15,00
38	24555 - MUDAS DE BUGANVILLES COM 0,80 DE ALTURA	Un	FLORA CATARINENSE	100	11,00
39	24549 - MUDAS DE PALMEIRA LERVA COM NO MÍNIMO 1,00 DE TRONCO, ALTURA TOTAL DE 5 MT. COM ATÉ 5 FOLHAS	Un	FLORA CATARINENSE	50	170,00
40	24551 - MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL COM NO MÍNIMO 1,00 DE TRONCO, ALTURA TOTAL DE 5 MT ATÉ 5 FOLHAS (ROYSTONIA)	Un	FLORA CATARINENSE	100	310,00
41	24552 - MUDAS DE BEUÍHO DE FURTO COM NO MÍNIMO 1,50 DE TRONCO, ALTURA TOTAL 2,5 MT ATÉ 5 FOLHAS	Un	FLORA CATARINENSE	200	40,00
42	24553 - MUDAS DE FRE AMARELO COM NO MÍNIMO 1,50 DE TRONCO, ALTURA TOTAL DE 2,5 ATÉ 5 FOLHAS	Un	FLORA CATARINENSE	100	23,50
43	24554 - MUDAS DE MANACÁ DA SERRA HÍBRIDA COM NO MÍNIMO 1,50 DE TRONCO, ALTURA TOTAL DE 2,50 MT ATÉ 5 FOLHAS	Un	FLORA CATARINENSE	100	43,00
44	24556 - MUDAS DE QUARESMEIRA COM NO MÍNIMO 1,50 DE TRONCO, ALTURA TOTAL DE 2,50 ATÉ 5	Un	FLORA CATARINENSE	100	35,50

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
45	FOLHAS	m²	CERB	30	239,80
46	24558 - BRITA BRANCA Nº 1. (NOME POPULAR PEDRA BRANCA)	m³	CERB	30	236,20
47	24560 - CRISOL CASCA DE ARROZ (GRANEL)	m³	BENEDITO	800	100,30
51	7758 - ADUBO ORGANICO-GAMA DE AVIÁRIO-SACA DE 25 KG	Un	BEL	37.000	6,05
52	20829 - ADUBO NPK 13-40-13 FORNECIDO EM SACO DE 25 KG	SC	BEL	15	220,00
54	12462 - ADUBO NPK 13-40-13 FORNECIDO EM SACO DE 25 KG	SC	BEL	80	60,45

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	24008 - GRAMA SEMPRE VERDE GRAMA SEMPRE VERDE TAMBEM CONHECIDA POR GRAMA-MISSIONEIRA, GRAMA-TAPETE, CURITIBANA, GRAMA-SEMPRE-VERDE E CARACTERIZADA POR FOLHAS LARGAS, LISAS E SEM PELLOS ALEM DA COR VERDE INTENSA, COM ESTOLHOS ABUNDANTES, AS LEVAS DEVERAO TER A MEDIDA DE 30X35CM COM 3 CM DE ESPESURA DE TERRA E 2 CM DE GRAMA, SEM CONTAMINACAO DE FRAGAS E ERVAS DANINHAS.	m²	PAULI	25.000	4,89
2	24007 - GRAMA ESMERALDA GRAMA ESMERALDA TAMBEM CONHECIDA POR ZOIZA-SILVESTRE, GRAMA-ZOIZA OU ZOIZA, A GRAMA ESMERALDA POSSUI FOLHAS ESTREITAS E MEDIA, COR VERDE ESMERALDA E ESTOLHOS PENETRANTES, QUE ENRAIZAM FACILMENTE. AS LEVAS DEVERAO TER A MEDIDA DE 30X35CM COM 3 CM DE ESPESURA DE TERRA E 2 CM DE GRAMA, SEM CONTAMINACAO DE FRAGAS E ERVAS DANINHAS.	m²	PAULI	35.000	4,80

VEIC Nº: 22/08/2028 1ª Publicação



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.669/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 1442/19 - Ata do Sistema de Registro de Preços 1442/19 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
16	28975 - CARMIM CHANCELA CHANCELA DE MESA MANUAL CONHECIDA COMO CARMIM MARCA DAGUA OU RELVIO SECO. PRODUZIDA EM METAL RESISTENTE, DE FORMA QUE IMPOSIBILITE QUALQUER TIPO DE FISSURA NA ESTRUTURA APÓS A REPETIÇÃO DO USO DO MESMO. - PESO MÁXIMO: 1,5KG - DIMENSÃO DA MARCA: 40CM X 40CM.	Un	SIMONI	2	330,00
17	67627 - SELO DOURADO ADESIVO - DIMENSÃO: 45MM - FORMA: CÍRCULO OU SERRILHADO - ETIQUETA ADESIVA NA COR DOURADA PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM CHANCELA MANUAL A SECO	Un	SIMONI	1	159,00
22	32824 - BANNER GRANDE BANNER EM LONA FROST 400. CORES: 4X0. DIMENSÕES: 10 X 12 M. ACABAMENTO: LIMPES A CADA 30 CM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	Un	SIMONI	1	610,00
26	60655 - ABRA COLHEIRAS DE LONA REGULAVELIS 150MM	Un	PLASTIC SIMONI	1.200	0,71
29	31288 - LARGURA 0,300M X ALTURA 0,105M	Un	SIMONI	500	9,79
45	67619 - ADESIVOS CARMIM ADESIVO REDONDO 7 CM DIÂMETRO, COUCHE BRILHO, 400 CORES, PAPEL ADESIVO LISO 800, FAÇA	Un	SIMONI	1.000	0,29
46	67618 - ADESIVOS CARMIM ADESIVO REDONDO 3 CM DIÂMETRO, COUCHE BRILHO, 400 CORES, PAPEL ADESIVO LISO 800, FAÇA	Un	SIMONI	1.000	0,19
47	67620 - ADESIVOS CARMIM ADESIVO COM CORTE (FAÇA ESPECIAL), COM TAMANHO MÁXIMO DE 2,5 X 2,5 CM, COUCHE BRILHO, 400 CORES, PAPEL ADESIVO LISO 800, ACABAMENTO: FAÇA	Un	SIMONI	1.000	0,25
48	67621 - FOLHAS DE SELADORA EMERGENCIA 125 X 125 MM COM IMPRESSÃO COLORIDA (4 X 0) E VERSO MAGNETICO COM TAMANHO MÁXIMO NAS MEDIDAS 5,5 X 7,0 CM, COUCHE BRILHO, FAÇA ESPECIAL	Un	SIMONI	500	0,76
49	27208 - CONFIGURAÇÃO DE ADESIVOS 480 X 480 ADESIVO DE 10 CM DIÂMETRO 17 DE CADA KIT (1, 3, 5, 7, 8). FORMATO 10X 5,5 CM ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE	SER	SIMONI	85	7,90

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
40	67616 - FICHA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR 50 X 2 VIAS NAS MEDIDAS 21,5 X 31 CM, INTERCALAÇÃO MANUAL, BLOCAGEM: 1ª VIA EM EXTRA COPY - CB - BRANCO 500MP COM 1 X 0 CORES; 2ª VIA EM EXTRA COPY - CF - AMARELO 500MP COM 1 X 0 CORES; CAIXA EM CAPA 60 60 60 COM 0 X 0 CORES; QUANTIDADE MÍNIMA DO PEDIDO PODERÁ SER DE 1000 UNIDADES.	Un	ALBOPAF	5.000	3,35

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	18334 - CAPA DE PROCESSO, LAMINAÇÃO 1X0, COR 1X1, TAMANHO 48X33CM - CARTOLINA 2405 AMARELA	MILHEIRO	IBV	1	690,00
2	18338 - CAPA DE PROCESSO, LAMINAÇÃO 1X0, COR 1X1, TAMANHO 48X33CM - CARTOLINA 2405 CINZA	MILHEIRO	IBV	1	680,00
3	18339 - CAPA DE PROCESSO, LAMINAÇÃO 1X0, COR 1X1, TAMANHO 48X33CM - CARTOLINA 2405 ROSA	MILHEIRO	IBV	1	690,00
4	18335 - CAPA DE PROCESSO, LAMINAÇÃO 1X0, COR 1X1, TAMANHO 48X33CM - CARTOLINA 2405 VERMELHA	MILHEIRO	IBV	1	750,00
5	18340 - CAPA DE PROCESSO, LAMINAÇÃO 1X0, COR 1X1, TAMANHO 48X33CM - CARTOLINA 2405 LARANJA	MILHEIRO	IBV	1	720,00
6	18325 - CAPA DE PROCESSO, COR 1X1, TAMANHO 48X33CM - CARTOLINA 2405 BRANCA	MILHEIRO	IBV	1	480,00
7	20828 - CAPA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, CARTOLINA 240 G, 100 CORES, MEDIDA 45 X 33 CM	MILHEIRO	IBV	1	356,00
8	18487 - CAPA DE PROCESSO, LAMINAÇÃO 1X0, COR 1X1, TAMANHO 48X33CM - CARTOLINA 2405 AZUL CLARO	MILHEIRO	IBV	1	600,00
9	18337 - CAPA DE PROCESSO, LAMINAÇÃO 1X0, COR 1X1, TAMANHO 48X33CM - CARTOLINA 2405 VERDE	MILHEIRO	IBV	1	800,00
12	48640 - CERTIFICADOS FORMATO 18 X 12 CM, PAPEL SUPREMO 250 GRS, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO CORTE A QUANTIDADE MÍNIMA DO PEDIDO PODERÁ SER DE 1 UNIDADE. A QUANTIDADE MÍNIMA DO PEDIDO PODERÁ SER DE 1 UNIDADE, SENDO CHEGAR A 100 UNIDADES	Un	IBV	300	2,00
13	26800 - CONVITES FORMATO 18 X 9 CM, PAPEL SUPREMO 250 GRS, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO CORTE A QUANTIDADE MÍNIMA DO PEDIDO PODERÁ SER DE 1 UNIDADE	Un	IBV	500	1,50
14	26801 - CONVITES FORMATO 29 X 4 CM, PAPEL COUCHE FOSCO DE 230 GRS, 4 X 0 CORES, A QUANTIDADE MÍNIMA DO PEDIDO PODERÁ SER DE 10 UNIDADES	Un	IBV	500	1,80
30	29149 - BLOCO DE ENOTAÇÕES BLOCO 50 X 11 X 1 VIA 60M, 400 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-SET 600, CHAPA CTP, ARTE FINAL INCLUSA, CINTADO, COLADO	Un	IBV	3.000	0,40
31	40206 - BLOCOS BLOCOS DE FICHAS DE INSCRIÇÃO FRENTE E VERSO EM TAMANHO 5 ENCADERNADOS (50 PAGINAS) IMPRESSÃO DE INSCRIÇÃO FRENTE E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM (VERSO)	Un	IBV	34	3,88
32	33756 - BLOCOS IMPRESSO FOLHA FINAL - PROJETO GOLFINHO IMPRESSÃO DE BLOCO DE AVALIAÇÕES COM 10 PERGUNTAS CADA GRAMPEADO (CADA 02 BLOCOS SEREM 1 PROJETO COM 30 BRANÇAS), TAMANHO A4	Un	IBV	150	3,20
33	28888 - IMPRESSÃO A4 APOSTILA DO INSTRUTOR (CURSO DE CAPACITAÇÃO), APOSTILA 03 FOLHAS CADM IMPRESSÃO EM A4, COR 1X0, ACABAMENTO: ENCADERNADO A ARTE SERÁ ENVIADA NA OCASIÃO DO PEDIDO	Un	IBV	17	16,40
34	28922 - IMPRESSÃO A4 PLANO DE AULA (PLASTIFICADO), NA FRENTE - TAMANHO A4, CONTEUDO SERÁ ENVIADA NA OCASIÃO	Un	IBV	17	8,85

# JORNAL DO MUNICÍPIO



Item	DO PEDIDO	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
37	5395- IMPRESSÃO E ENCADEIRAMENTO FICHA DE INSCRIÇÃO FICHAS DE INSCRIÇÃO (30 PÁGINAS CADA) IMPRESSÃO EM 45. COR 1X0. ACABAMENTO: ENCADEIRAMENTO	SV	IBV	300	10,00
38	5628- CARTILHA CARTILHA CIDADÃO CONSCIENTE CARTILHA COM CAPA MAIS 9 PÁGINAS DE MIOLO NAS MEDIDAS 21 X 29,7 CM (FECHADO); GUILHOTINA, INTERCALAÇÃO MANUAL GRAMPO, DOBRA MANUAL, CTP ROLAND, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 150g. CHAPA CTP PROVA, DOBRA (CAPA), DOBRAMIOLO, GRAMPEADOR(CAPA). A QUANTIDADE MINIMA DO PEDIDO PODERA SER DE 1000 UNIDADES.	Un	IBV	3.000	1,25
42	4974- PANFLETOS FOLDERS INSTITUCIONAIS (ARTES A SEREM ENVIADAS PELA CONTRATANTE) FORMATO 21 X 30 CM (ABERTO), FORMATO 10 X 21 (FECHADO), 4 X 4 CORES, COUCHE FOSCO 150 GRS. A QUANTIDADE MINIMA DO PEDIDO PODERA SER DE 1000 UNIDADES.	SV	IBV	5.000	0,25
50	7384- FOLHAS: PAPEL DUPLEX PAPEL DUPLEX COM LAMINAÇÃO FOSCA, 4X0 CORES, TAMANHO 29CM X 31CM ABERTO. BOLSA COLOCADO, SEM IMPRESSÃO, FAÇA FRENTE. BOLSA COM ENVAIO DE CARTÃO TAM 21CM X 11CM SEM AREA DE COLA. FORMATO 21 X 29CM, PAPEL COUCHE BRILHO DE 230 GRS, 4 X 1 CORES. A QUANTIDADE MINIMA DO PEDIDO PODERA SER DE 1 UNIDADE PODENDO CHEGAR A 100 UNIDADES.	MILHEIRO	IBV	5	980,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
10	82581 - CAPA DE PROCESSO NAS MEDIDAS 48CM X 33CM, PAPEL OFFSET 230 G/M² COM 1 X 0 CORES, PLASTIFICAÇÃO BRILHO (FRENTE E VERSO), 3 VINCOS, 4 FUROS, COR AMARELA.	MILHEIRO	GG	1	850,00
38	5628- CARTILHA CARTILHA MIRM FOLHA CARTILHA C/ CAPA COM 12 PÁGINAS DE MIOLO NAS MEDIDAS 21 X 14,9 CM FECHADO; GUILHOTINA, INTERCALAÇÃO MANUAL, GRAMPO, DOBRA MANUAL, CTP ROLAND, CAPA EM COUCHE BRILHO 170G/M² COM 4 X 0 CORES, MIOLO 1 EM OFFSET 750G/M² COM 1 X 1 CORES. A QUANTIDADE MINIMA DO PEDIDO PODERA SER DE 1000 UNIDADES.	Un	GG	3.000	0,97

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
15	87515 - CARTILHAS FORMATO 29 X 42CM, PAPEL COUCHE FOSCO DE 230 GRS, 4 X 0 CORES.	Un	VIN PRINT	500	1,10
43	4974 - PANFLETOS PANFLETOS, FLVRES OU FILPETAS ARTES A SEREM ENVIADAS PELA CONTRATANTE) Formatos: 10 x 20 cm, 4 x 4 cm, couche fosco 150 g/m². Acabamento: Laminado 300 g/m². A quantidade minima do pedido poderá ser de 1000 unidades.	SV	VIN PRINT	5.000	0,28

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
11	2648 - CERTIFICADOS FORMATO 21 X 29CM, PAPEL COUCHE BRILHO DE 230 GRS, 4 X 0 CORES. A QUANTIDADE MINIMA DO PEDIDO PODERA SER DE 1 UNIDADE PODENDO CHEGAR A 100 UNIDADES.	Un	GADRIANO	500	1,99
21	83516 - BANNER 30X120 LONA BANNERS EM LONA FRONT 400G. CORES: 4X0. DIMENSÕES: 1,20X 0,80 M ACABAMENTO: COM BASTÃO E CORDA OU ILUSTRAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO INTERESSANTE.	Un	GADRIANO	20	95,00
23	28950 - BANNER EM LONA BANNER ARENA 800 X 50 CM* A ARTE SERÁ ENVIADA NA OCASIÃO DO PEDIDO.	Un	GADRIANO	34	78,00
24	28950 - BANNER EM LONA BANNER ARENA 800 X 50 CM* A ARTE SERÁ ENVIADA NA OCASIÃO DO PEDIDO.	Un	GADRIANO	34	54,00
27	27643 - BANNER DIVULGAÇÃO DO PROJETO GOLFINHO EM LONA, TAMANHO 120X180CM. ACABAMENTO: MADEIRINHA E CORDA PARA PENDURAR.	Un	GADRIANO	60	44,00
35	28952 - IMPRESSÃO A4 CORES IMPRESSÃO EM A4 COR. ACABAMENTO: RECORTE E PLASTIFICAÇÃO INDIVIDUAL 10 MICRAS	Un	GADRIANO	221	7,00
36	28952 - IMPRESSÃO A4 CORES IMPRESSÃO COM DOBRA NAS MEDIDAS EM A4. COR: 4X0. ACABAMENTO: DOBRA E PLASTIFICAÇÃO 10 MICRAS	Un	GADRIANO	17	7,00
44	34802 - QUEBRA CABECA QUEBRA-CABECA, COM ARTE A DEFINIR, NAS MEDIDAS 21 X 30 CM; CHAPAS EM CTP; CORTE E VINCO; FAÇA ESPECIAL, PLASTIFICAÇÃO BRILHO (FRENTE/VERSO); FOLHA EM TRIPLEX 300G/M² COM 4 X 0 CORES; ACOPLAGEM EM TRIPLEX 300G/M² COM 0 X 0 CORES; NUM TOTAL DE 600g. LAMINAS VARIADAS DIMENSÃO 21 X 17 CM. GUILHOTINA; CHAPAS CTP; FOLHA EM OFFSET 750G/M² COM 1 X 0 CORES. - CAIXA ENGRASER 22 X 18 X 2,9CM. GUILHOTINA, DOBRA, COLAGEM; LAMINAÇÃO BOPP FOSCA (FRENTE), CORTE E VINCO; FAÇA ESPECIAL, FOLHA EM TRIPLEX 300G/M² COM 4 X 0 CORES. - OS PRODUTOS DEVERÃO VIR DENTRO DA CAIXA MONTADA, SENDO QUE O QUEBRA-CABECA DEVERÁ VIR EM UM SAO PLASTICO. AS LAMINAS DEVERÃO SER COLOCADAS FORA DO SAO PLASTICO DENTRO DA CAIXA.	Un	GADRIANO	2.500	3,27

VIGÊNCIA: 15/08/2020

1ª Publicação

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
4	PARA EVENTOS: 30 DIAS - LOTE 3				
10	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 4	SV		20	404,99
4	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 4	SV		10	289,73
4	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 4	SV		10	495,08
5	67625 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 5	SV		20	424,03
5	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 5	SV		10	274,98
5	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 5	SV		10	476,95
6	67625 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 6	SV		20	845,00
6	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 6	SV		10	625,00
6	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 6	SV		10	1.090,00
7	67625 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 7	SV		10	929,50
7	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 7	SV		5	687,50
7	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 7	SV		10	1.155,00
8	67625 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 8	SV		10	1.478,50
8	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 8	SV		5	687,50
8	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 8	SV		10	1.155,00
9	67625 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 9	SV		5	847,13
9	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 9	SV		3	971,87
9	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 9	SV		10	1.016,25
10	67625 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 10	SV		10	779,10
10	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 10	SV		5	505,24
10	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 10	SV		10	875,83

VIGÊNCIA: 22/08/2020

1ª Publicação



PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.669/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado no processo abaixo relacionados, documentos do Pregão Presencial nº 132/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 132/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE REDES DA SECRETARIA DE OBRAS para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	1	67625 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 1	SV	20	918,20
1	2	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 1	SV	10	676,15
1	3	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 1	SV	10	1.140,97
2	4	67625 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 2	SV	10	692,25
2	5	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 2	SV	5	687,50
2	6	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 2	SV	10	1.155,00
3	7	67625 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 3	SV	40	424,14
3	8	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 3	SV	20	266,01
3	9	67627 - ACRESCIMO DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO PARA EVENTOS. LOTE 3	SV	10	461,38



PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.669/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado no processo abaixo relacionados, documentos do Pregão Presencial nº 142/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 142/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE REDES DA SECRETARIA DE OBRAS para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	52813 - ROTATEDOR ROTATEDOR COM AS CARACTERÍSTICAS: CPU DE NO MÍNIMO 600MHZ DE VELOCIDADE OU SUPERIOR; MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 32MB OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 16MB OU SUPERIOR; CONEXÃO ETHERNET COM NO MÍNIMO 4 PORTAS 10/100MP/S; POSSUIR PLACA WIRELESS DUAL BAND 2.4GHZ; PROTOCOLOS 802.11B/G/N COM SUPORTE POR MODO DE BOTÃO WPS; POSSUIR ANTENA INTERNA DE NO MÍNIMO 1,50dB DE GANHO; POSSUIR BOTÃO "RESET"; POSSUIR LED INDICATIVOS DE ATIVIDADE NAS PORTAS ETHERNE E QUANDO LIGADO "POWER ON"; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: MÍNIMO -20°C ATÉ +70°C; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO COM LICENÇA MÍNIMA DE NÍVEL 4.	PC	MICROTEK RB841-2D-TC	10	175,00

VIGÊNCIA: 22/08/2020

1ª Publicação



# JORNAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.886/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Preço Presencial nº 1582/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 1642/2019 - AQUISIÇÃO DE LADRILHO HIDRÁULICO** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	25407 - LADRILHO HIDRÁULICO a) DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA POR 40CM DE COMPRIMENTO, ESPESURA 2,5 CM, RENDIMENTO DE 6,25 P/M², PESANDO APROXIMADAMENTE 8,6KG/PÇ. b) DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA POR 40CM DE COMPRIMENTO, ESPESURA 2,5 CM, RENDIMENTO DE 6,25 P/M², PESANDO APROXIMADAMENTE 8,6KG/PÇ. c) CONTEM RANHURAS E SULCOS, SENDO A PROFUNDIDADE DOS MESMOS DA ORDEM DE 0,7 MM. d) PARA FORMAÇÃO DAS CORES É UTILIZADO PIGMENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, AS TONALIDADES SERÃO AJUSTADAS CONFORME PROJETO. e) O PISO SEGUIE AS NORMAS DA ABNT - 9457, QUE COMPROVA SUA DUREZA EM TESTE (PISTA DE 1000 METROS DESGASTE OU= 4,6 INDIVIDUAL, OU > OU= 5,0 MPE, COM COMPROVAÇÃO NOS MOLDES DA LETRA ANTERIOR. f) CORES DIVERSAS.	m²	5.000	28,80
2	25408 - LADRILHO HIDRÁULICO PODOATIL a) DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA POR 40CM DE COMPRIMENTO, ESPESURA 2,5CM, RENDIMENTO DE 6,25 P/M², PESANDO APROXIMADAMENTE 8,6KG/PÇ. b) CONTEM RANHURAS E SULCOS, SENDO A PROFUNDIDADE DOS MESMOS DA ORDEM DE 0,7 MM. c) PARA FORMAÇÃO DAS CORES É UTILIZADO PIGMENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, AS TONALIDADES SERÃO AJUSTADAS CONFORME PROJETO. d) PISO SEGUIE AS NORMAS DA ABNT - 9457, QUE COMPROVA SUA DUREZA EM TESTE (PISTA DE 1000 METROS DESGASTE OU= 4,6 INDIVIDUAL, OU > OU= 5,0 MPE, COM COMPROVAÇÃO NOS MOLDES DA LETRA ANTERIOR.	m²	1.300	31,55
3	25409 - LADRILHO HIDRÁULICO GUIA ALERTIA a) DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA POR 40CM DE COMPRIMENTO, ESPESURA 2,5CM, RENDIMENTO DE 6,25 P/M², PESANDO APROXIMADAMENTE 8,6KG/PÇ. b) CONTEM RANHURAS E SULCOS, SENDO A PROFUNDIDADE DOS MESMOS DA ORDEM DE 0,7 MM. c) PARA FORMAÇÃO DAS CORES É UTILIZADO PIGMENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, AS TONALIDADES SERÃO AJUSTADAS CONFORME PROJETO. d) PISO SEGUIE AS NORMAS DA ABNT - 9457, QUE COMPROVA SUA DUREZA EM TESTE (PISTA DE 1000 METROS DESGASTE OU= 4,6 INDIVIDUAL, OU > OU= 5,0 MPE, COM COMPROVAÇÃO NOS MOLDES DA LETRA ANTERIOR.	m²	1.000	37,06

VIGÊNCIA: 16/09/2020

1ª Publicação

1



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**

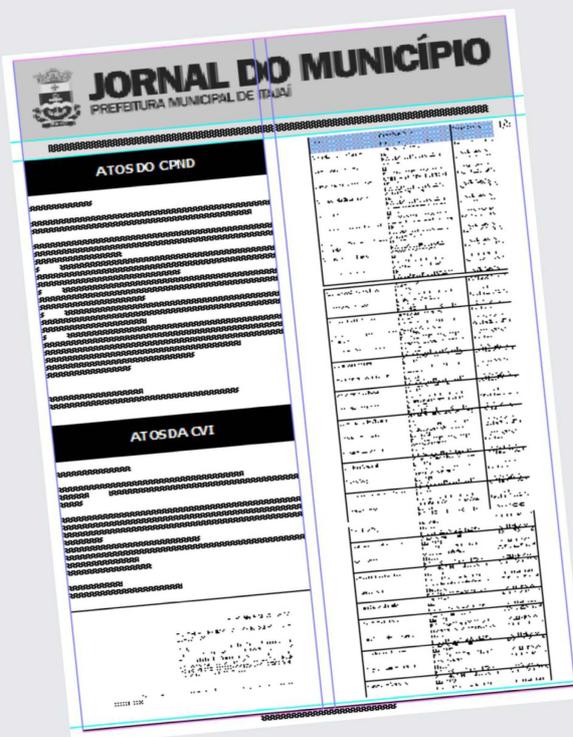
Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.886/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Preço Presencial nº 1142/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 2062/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - ROÇAGEM DE PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS, RUAS, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	72068 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - ROÇAGEM DE PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS, RUAS, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ	m²	3.120.000	0,09

VIGÊNCIA: 30/11/2019

1ª Publicação

## O NOSSO JORNAL!



**FIQUE POR DENTRO  
DAS PUBLICAÇÕES  
DO MUNICÍPIO.**

[https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico\\_link/61](https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61)



**JORNAL DO MUNICÍPIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ